



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Aos Senhores Licitantes,

Informamos que, para agilizarmos a fase de lances da licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente em geral para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Grão Mogol/MG, deverá ser preenchida a proposta para importação dos valores que encontra-se no arquivo enviado a parte do edital (formato Excel).

Assim, aquelas empresas que retirarem o edital pelo sítio oficial da prefeitura municipal, **deverão entrar em contato com o pregoeiro, pelo E-mail licitagraomogol.mg@gmail.com**, para receberem a proposta para preenchimento e importação no formato Excel.

Ao realizar o preenchimento da proposta em formato Excel, a Licitante deve atentar aos seguintes passos:

1) Para preenchimento no computador:

O Arquivo encontra-se protegido, devendo ser preenchido somente os campos: **CNPJ, Razão Social, Valor Unitário e Marca;**

Obs.; Não se esqueça de preencher a planilha de dados da licitante, onde contempla os contatos futuros com a mesma;

2) Posteriormente ao preenchimento da proposta, a mesma poderá ser apresentada em CD-ROM e / ou “pen drive” para importação com sucesso para o sistema de pregão, agilizando assim a fase de lances. **(Gentileza utilizar o arquivo enviado e não alterar o formato quando salvar; não fazer um arquivo novo, nem mesmo modificar o nome salvo quando baixar, pois assim não será possível a importação p/ o sistema).**

Qualquer dúvida estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Edilson Braz de Sousa.
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



EDITAL Nº 036/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

OBSERVAÇÃO:

1- PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente em geral para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Grão Mogol/MG.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 01/08/2023 A PARTIR DAS 08H (OITO HORAS).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS:** Dia 01/08/2023 A PARTIR DAS 8H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Licitações da Prefeitura situada na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG.
- **CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:** Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, das 08h (oito horas) às 12h (meio-dia), e de 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG. Telefone: (38) 3238-1135, ramal 206, E-mail: licitagraomogol.mg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



EDITAL Nº 036/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, CNPJ 20.716.627/0001-50, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/7/2002, Decretos Municipais nº 025/2021 e nº 026/2021, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

OBSERVAÇÃO:

1- PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG:
Pregoeiro Oficial: Edilson Braz de Sousa;
Equipe de Apoio: Isabel Cristina dos Santos Carvalho, Maria Aline Vieira de Souza.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 01/08/2023 A PARTIR DAS 08H (OITO HORAS).**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Dia 01/08/2023 A PARTIR DAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).**

I - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente em geral para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Grão Mogol/MG.

II - SECRETARIA SOLICITANTE:
Secretaria Municipal de Educação.



III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

1- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, e poderá ser obtida pelos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, das 08h (oito horas) às 12h (meio-dia), e de 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG, pelo e-mail: licitagraomogol.mg@gmail.com, ou pelo site oficial da prefeitura: www.graomogol.mg.gov.br e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no *hall* da sede da Prefeitura.

2- Os esclarecimentos serão efetuados pelo Pregoeiro através do e-mail licitagraomogol.mg@gmail.com.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1- Poderão participar desta licitação microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

1.1- Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2- Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

2.1- Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2- Em consórcio¹;

2.3- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

2.4- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V - CREDENCIAMENTO:

1- Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - modelo do anexo II ou procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e ainda o Estatuto ou Contrato Social atualizado.

2- O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3- O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

4- O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



5- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

6- CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

7- A COMPROVAÇÃO DE SE TRATAR DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO SIMPLES NACIONAL, OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, OU CARTÃO CNPJ, PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1- Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1- As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

2- Habilitação Jurídica:

2.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- 2.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 2.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 2.5- Declaração, em cumprimento da Lei n° 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3° do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7°, tudo da Constituição Federal;

3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- 3.3- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 3.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de agosto de 1943. (Lei n° 12.440/2011).

4 - Qualificação Econômico-Financeira:

- 4.1- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
- b) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.
- c) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
- d) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituída por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.
- e) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- f) Considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.
- g) Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.
- h) Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC n° 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.**

6- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.

7- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Consórcio,



para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

9- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11- Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC nº 123/2006 e suas alterações.

VIII - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

1- A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada, ou em letra de forma, ou em letra cursiva, ou processada em computador; com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

1.1- Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I, sob pena de desclassificação.

1.1.1- É obrigatório:

a) **É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;**

b) **É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS MATERIAIS COTADOS, sob pena de desclassificação;**

1.2- Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

1.3- A proposta que não traga em seu bojo o prazo de validade será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

1.4- A empresa deverá apresentar sua proposta escrita, conforme modelo no Anexo I deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.

2- Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.

3- A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - Classificação das Propostas Comerciais:

2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



2.2- O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3- Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4- Será desclassificada a proposta que:

2.4.1- Não se refira à integralidade do objeto cotado;

2.4.2- Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3- Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.4.4- Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

3 - Lances Verbais:

3.1- Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3- Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

4.1- Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **menor preço por item**.

4.2- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4.3- O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

4.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.5- Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.6- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.7- Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.



- 4.8- Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 4.9- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 4.10- Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 4.11- Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 4.12- Será emitido mapa de julgamento que representará a proposta **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**.
- 4.13- Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

X - DOS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

1- OS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES AOS TERMOS DO EDITAL PODERÃO SER INTERPOSTOS POR QUALQUER PESSOA, PROTOCOLIZADAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, DAS 08H (OITO HORAS) ÀS 12H (MEIO-DIA), E DE 14H (QUATORZE HORAS) ÀS 17H (DEZESSETE HORAS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NA RUA GERALDO AVELINO DOS SANTOS, Nº 60, CENTRO, GRÃO MOGOL/MG OU PELO E-MAIL: licitagraomogol.mg@gmail.com, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DIRIGIDAS AO PREGOEIRO, QUE DEVERÁ DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (ART. 41, Lei nº 8.666/93).

- 1.1- Somente serão aceitas impugnações enviadas pelo e-mail, quando digitalizadas/escaneadas com assinatura do representante legal da solicitante.
- 2- No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.
- 2.1- Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 2.2- Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.
- 3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6- Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**
- a) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Grão Mogol, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste título;
- b) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Grão Mogol, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;



c) Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) Ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, ou remetidos para o e-mail: licitagraomogol.mg@gmail.com

7- A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via e-mail, e ainda, estará afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicada no site do município.

8- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

9- A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

1- Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2- Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por via fax, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII - DO FORNECIMENTO:

1- O objeto desta licitação será fornecido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da ordem de compras. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório **gerará Ata de Registro de Preços, que terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogada nos termos do caput do artigo 12 do Decreto Municipal nº 026/2021.**

1.1- O procedimento poderá gerar contrato que terá vigência nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

1.2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1.2.1- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.2.1.1- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

1.2.2- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.3- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

1.4- O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.



XIII - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

- 1- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação, observado o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2- Na ocorrência de atrasos no fornecimento, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital, e na Minuta do Contrato que é parte integrante deste documento.

XIV - PAGAMENTO:

- 1- A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios:
 - 1.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.
- 2- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, por processo legal, através de fatura no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND's FEDERAL, do FGTS, e CNDT;
 - 2.1- Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
 - 2.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 3- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 4- Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento (s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).
- 5- Os valores consignados no contrato serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.
- 6- Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;
- 7- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.
- 8- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:
 - a) Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
 - b) Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
 - c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
 - d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b", e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
 - e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do



produto ou pela variação entre a nota de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

9- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contato, conforme previsto na Lei Federal 8.66/93.

XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

3- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados ao CONTRATADO (A) multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

5- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

XVI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

1- Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados pelo município serão convocados para assinatura do Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

2- O contrato deverá ser firmado por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

3- A formalização da ata de registro de preços com os fornecedores registrados será formalizada.

4- O Município convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços e em outros **02 (dois) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5- O prazo de assinatura da ata de registro de preços estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pelo Município.

6- Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:



- 6.1- O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;
- 6.2- A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.3- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.4- Por se tratar de Registro de preços, no qual não existe a possibilidade de se mensurar quais os itens e as quantidades que serão utilizados, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho;
- 6.5- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais médicos objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 6.7- A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com o Município será formalizada mediante formalização de contratos ou emissão de nota de empenho pelo Município.
- 6.8- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 6.9- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.
- 6.10- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado, preferencialmente, antes do recebimento da ordem de compras/fornecimento, ou imediatamente após o recebimento da ordem de compras/fornecimento.

XVII - DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 1- Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.
- 2- A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.
- 3- As aquisições ou contratações adicionais deste Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

XVIII - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA:

- 1- Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
 - a) Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;



- b) Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- d) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 2- O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- 3- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 4- A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
- 5- O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 6- O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7- As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

XIX - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 6- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e



comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8- O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1- Anexo I: Modelo de Planilha/Proposta Comercial (DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA);

1.2- Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento e declaração de idoneidade (DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO);

1.3- Anexo III: Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DOCUMENTOS);

1.4- Anexo IV: Minuta de Contrato.

1.5- Anexo V: Declaração de Micro ou Pequena Empresa (DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO);

1.6- Anexo VI: Termo de Referência;

1.7- Anexo VII: Minuta de Ata de Registro de Preços.

2- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

3- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



- 5- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 6- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7- Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 8- O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 9- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG. Revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.
- 11- O Município de Grão Mogol/MG, poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12- Para atender a seus interesses, o Município de Grão Mogol/MG, reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13- As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 14- Fica eleito o foro da Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Grão Mogol/MG, 10 de julho de 2023.

Edilson Braz de Sousa
Pregoeiro Oficial

Isabel Cristina dos Santos Carvalho
Equipe de Apoio

Maria Aline Vieira de Souza
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente em geral para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Grão Mogol/MG, como abaixo indicado:

ITEM	DESCRICAÇÃO DO ITEM	QTD	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	AGENDA PERMANENTE COSTURADA PRETA - . ATRIBUTOS PERMANENTE, 1 DIA POR PÁGINA, HORÁRIO DAS 7H ÀS 23H MARCAÇÃO DE 30-30 MINUTOS, FITILHO MARCADOR DE PÁGINA E MENSAGENS DIÁRIAS CAPA DURA FORMATO CM 14,2 X 20,7 GRAMATURA 63 G/M ² MODELO PERMANENTE NÚMERO DE FOLHAS 192	500	UNIDAD			
02	ALFINETE P/ MAPAS N 1 CORES ACC CX 50 UNID	100	UNIDAD			
03	ALMOFADA PARA CARIMBO N3 - . CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA N.3 NAS CORES COR AZUL E PRETO COM DIMENSÕES MEDIDA APROXIMADAS DE 6,7 X 11,0 CM.	200	UNIDAD			
04	APAGADOR PLÁSTICO P/ QUADRO BRANCO - . TAMANHO APROXIMADO 13X5CM PESO APROXIMADO 45G TIPO DE PRODUTO APAGADOR DE LOUSA/QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL E PRETO COMPOSIÇÃO PLÁSTICO E ESPUMA	100	UNIDAD			
05	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO - . COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. CORES DIVERSAS LARANJA, AZUL, ROSA, VERDE, ROXO (LILÁS) E PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE ALTURA 60MM LARGURA 23MM COMPRIMENTO 16MM.	1000	UNIDAD			
06	BALAO NUMERO 07 EM DIVERSAS CORES PCT 50 UNIDADES - . INDICADO PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, PRODUZIDO EM MATERIAL LÁTEX DE EXCELENTE QUALIDADE VARIAS CORES BORRACHA NATURAL E DE QUALIDADE COMPROVADA PCT C/ 50 UNIDADES. - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SÃO ROQUE	1000	UNIDAD			
07	BOBINA 57 MM X 30 MTS 1 VIA CAIXA COM 30 UNIDADES - . BOBINA DE PAPEL DE QUALIDADE COMPROVADA, BRANCA COM MEDIDAS DE 27MMX30MTS 1 VIA	500	UNIDAD			
08	BOBINA 76MM X 30 MTS 1 VIA CAIXA COM 30 UNIDADES - . DE PAPEL BRANCO 1 VIA COM MEDIDAS DE 76MMX30MTS	500	CX			
09	BOLA DE ISOPOR GRANDE - . BOLA DE ISOPOR TAMANHO 300MM, PRODUTO DE QUALIDADE CONPROVADA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KNAUF	100	UNIDAD			
10	BOLA DE ISOPOR MEDIA - . BOLA DE ISOPOR TAMANHO 100MM, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KNAUF	100	UNIDAD			
11	BOLA DE ISOPOR PEQUENA - . BOLA DE ISOPOR TAMANHO 40MM, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KNAUF	100	UNIDAD			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



12	BORRACHA ESCOLAR CAIXA 40UND - TAMANHO APROXIMADO 3,3 X 2,3 X 0,8 CM PESO DE UMA BORRACHA 10 G COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO MINERAL. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MERCUR	500	CX			
13	BORRACHA GRANDE VERDE - TAMANHO APROXIMADO DE 5,4 X 2,3 X 1,0 CM PESO APROXIMADO DE 22 GRS CADA, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO.	500	CX			
14	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 60 FLS - . FOLHAS PAUTADAS FORMATO 200MM X 275MM GRAMATURA 56 G/M² NÚMERO DE FOLHAS 48 FOLHAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA	1000	UNIDAD			
15	CADERNO BROCHURAO S/ PAUTA CAPA DURA 96 FLS. FOLHAS SEM PAUTA FORMATO 200MM X 275MM GRAMATURA 56 G/M² NÚMERO DE FOLHAS 96 FOLHAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA	1000	UNIDAD			
16	CADERNO CD 1X1 96 FLS. COM BOLSA DE PAPEL DECORADA - CAPA DURA - CAPA ACABAMENTO COM VERNIZ - ESPIRAL COLORIDO - FOLHAS PAUTADAS DECORADAS - PARTE INTERNA DA CAPA DECORADA - ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS - MIOLO - NÚMERO DE MATÉRIAS 1 MATÉRIA - FORMATO 200MM X 275MM - GRAMATURA 56 G/M² - NÚMERO DE FOLHAS 96 FOLHAS MARCA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA	1000	UNIDAD			
17	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 96 FLS. ADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA 96 FOLHAS CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E ESPIRAL FORMATO 200MM X 275MM • GRAMATURA 56 G/M² • NÚMERO DE FOLHAS 96 FOLHAS • ESTAMPAS NEUTRAS SORTIDAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA	1000	UNIDAD			
18	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO 96 FL. CADERNO CAPA DURA ESPIRAL TAMANHO PEQUENO 14CM X 20CM 96 FOLHAS CAPA CONTENDO CORES DIVERSAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TLIBRA	1000	UNIDAD			
19	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO PROPILENO CORES DIVERSAS - . CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO COM CAMPO PARA ANOTAÇÕES MEDIDAS 350X130X250 CORES DIVERSAS	1000	UNIDAD			
20	CALCULADORA DE MESA 08 DIGITOS -. ALTURA APROXIMADA DE 4.3 CM LARGURA APROXIMADA DE 11.1CM PESO ESTIMADO PRÓXIMO DE 150GR COMPRIMENTO 2.6CM - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELGIN	500	UNIDAD			
21	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL CORES - . TIPO DA ESCRITA MEDIA MACIA, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE CILÍNDRICO BASTÃO COM TAMPA, CAIXA CONTENDO 50 CANETAS EM CORES, NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC	1000	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



22	CANETA COMPACTOR 07MM CX 50 UNID CORES - . CANETA ESFEROGRÁFICA 07MM, POSSUIR ESCRITA FINA E MACIA. COM CORPO SEXTAVADO EVITA QUE ROLE FACILMENTE, CONTENDO CORPO TRANSLÚCIDO PARA FACILITAR A A VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO DE TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADE NAS CORES AZUL E PRETA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA COMPACTOR	1000	CX			
23	CANETA FIXA COM BASE POLIDA CORRENTE. ESPECIFICAÇÕES - COR PRINCIPAL DO PRODUTO CINZA - TIPO DE TINTA LÍQUIDA - MATERIAL AÇO SEM TAMPA - COR DO EXTERIOR PRATEADO - TIPO DE PONTA MÉDIA - COM CARTUCHO TIPO DE CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA - COR DA TINTA AZUL	500	UNIDAD			
24	CANETA ESCRITA FINA CAIXA COM 12 UNIDADES - . RECARREGÁVEL COM CARGA RFJ-GP (MÉDIA) 1.0 MM PONTA DE AÇO INOX GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA ESFERA DE 1.0 MM (MÉDIA) CORPO FUMÊ TINTA À BASE DE ÓLEO COR AZUL CAIXA COM 12 CANETAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	500	CX			
25	CARBONO 1 FACE - . ALTA QUALIDADE. QUE OFEREÇA MAIOR DURABILIDADE, COPIAS MAIS LIMPAS E VISÍVEIS, EXCELENTE EM COPIAS MÚLTIPLAS. FORMATO A4. TIPO PAPEL COR AZUL. CAIXA COM 100 FOLHAS. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS	200	CX			
26	CARBONO 2 FACES - . PRODUTO DE ALTA QUALIDADE QUE OFEREÇA MAIOR DURABILIDADE, COPIAS MAIS LIMPAS E VISÍVEIS. EXCELENTE EM COPIAS MUTIPLAS. TIPO DUPLA FACE. FORMATO A4. COR AZUL. CAIXA COM 100 FOLHAS. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS	200	CX			
27	CARTUCHO DE TINTA HP 122 ORIGINAL COLOR. PRODUTO ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA HP 122 COR TRI COLOR CMY CONTEÚDO LÍQUIDO 2ML - COMPATÍVEL COM HP ENVY 4502 ALL-IN-ONE PRINTER HP ENVY 5530 ALL-IN-ONE PRINTER HP ENVY 4504 ALL-IN-ONE PRINTER HP ENVY 4500 ALL-IN-ONE PRINTER HP ENVY 4505 ALL-IN-ONE PRINTER HP OFFICEJET 4630 ALL-IN-ONE PRINTER HP OFFICEJET 4639 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1051 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1010 PRINTER HP DESKJET 1512 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2514 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2547 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1012 PRINTER HP DESKJET 1510 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2548 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3510 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1014 PRINTER HP DESKJET 2512 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2540 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2549 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1000 J110A PRINTER HP DESKJET 1056 J410A ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3054 J610A ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3000 J310A PRINTER HP DESKJET 2000 J210A PRINTER HP DESKJET 3050 J610A ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2050 J510A ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1050 J410A PRINTER HP DESKJET 3050 J610B ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2000 J210B PRINTER HP DESKJET 1000 J110C PRINTER HP DESKJET 1050 J410C ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2050 J510C ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2000 J210C PRINTER HP DESKJET 3050 J610C ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1050 J110D ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2050 J510D ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1000 J110D PRINTER HP DESKJET 3050 J610D ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3050 J610E ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1055 J410E ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1000 J110E PRINTER HP DESKJET 3050 J610F ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3050A J611A ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3050A J611B ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3059A J611N ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3055A J611N ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3057A J611N ALL-IN-ONE PRINTER - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HP	200	UNIDAD			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



28	CARTUCHO DE TINTA HP 122 ORIGINAL PRETA. PRODUTO ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA HP 122 PRETA CMY CONTEÚDO LÍQUIDO 2ML - COMPATÍVEL COM HP ENVY 4502 ALL-IN-ONE PRINTER HP ENVY 5530 ALL-IN-ONE PRINTER HP ENVY 4504 ALL-IN-ONE PRINTER HP ENVY 4500 ALL-IN-ONE PRINTER HP ENVY 4505 ALL-IN-ONE PRINTER HP OFFICEJET 4630 ALL-IN-ONE PRINTER HP OFFICEJET 4639 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1051 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1010 PRINTER HP DESKJET 1512 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2514 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2547 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1012 PRINTER HP DESKJET 1510 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2548 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3510 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1014 PRINTER HP DESKJET 2512 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2540 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2549 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1000 J110A PRINTER HP DESKJET 1056 J410A ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3054 J610A ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3000 J310A PRINTER HP DESKJET 2000 J210A PRINTER HP DESKJET 3050 J610A ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2050 J510A ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1050 J410A PRINTER HP DESKJET 3050 J610B ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2000 J210B PRINTER HP DESKJET 1000 J110C PRINTER HP DESKJET 1050 J410C ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2050 J510C ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2000 J210C PRINTER HP DESKJET 3050 J610C ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1050 J110D ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2050 J510D ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1000 J110D PRINTER HP DESKJET 3050 J610D ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3050 J610E ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1055 J410E ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1000 J110E PRINTER HP DESKJET 3050 J610F ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3050A J611A ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3050A J611B ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3059A J611N ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3055A J611N ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3057A J611N ALL-IN-ONE PRINTER - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HP	200	UNIDAD			
29	CARTUCHO DE TINTA 21 ORIGINAL PRETO - . PRODUTO ORIGINAL COMPATIBILIDADE HP DESKJET D1320, D1330, D1341, D1360, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D1560, D2320, D2330, D2345, D2360, D2430, D2445, D2460, F335, F340, F350, F380, F1100, F2110, F2140, F2180, F2280, F4135, F4140, F4180, 3910, 3915, 3930, 3940COR PRETO PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HP	200	UNIDAD			
30	CARTUCHO DE TINTA 22 ORIGINAL COLORIDO - . PRODUTO ORIGINAL COMPATIBILIDADE HP DESKJET D1320, D1330, D1341, D1360, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D1560, D2320, D2330, D2345, D2360, D2430, D2445, D2460, F335, F340, F350, F380, F1100, F2110, F2140, F2180, F2280, F4135, F4140, F4180, 3910, 3915, 3930, 3940COR PRETO PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HP	200	UNIDAD			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



31	CARTUCHO DE TINTA 74 ORIGINAL PRETO -. COMPATIBILIDADE HP DESKJET D4360HP DESKJET D4260 HP PHOTOSMART C4210, C4240, C4250, C4280, C4285, C4345, C4350, C4380, C4385, C4435, C4440, C4450, C4480, C4488, C4450, C4580, C4599, C5225, C5240, C5250, C5280, C5540, C5550, C5580, D5345, D4360 HP OFFICEJET J5740HP OFFICEJET J5750HP OFFICEJET J5780HP OFFICEJET J6450HP OFFICEJET J6480 CONTEÚDO DA EMBALAGEM- 1 CARTUCHO HP 74 PRETO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HP	200	UNIDAD			
32	CARTUCHO DE TINTA 75 ORIGINAL COLORIDO - . COMPATIBILIDADE HP DESKJET D4360HP DESKJET D4260 HP PHOTOSMART C4210, C4240, C4250, C4280, C4285, C4345, C4350, C4380, C4385, C4435, C4440, C4450, C4480, C4488, C4450, C4580, C4599, C5225, C5240, C5250, C5280, C5540, C5550, C5580, D5345, D4360 HP OFFICEJET J5740HP OFFICEJET J5750HP OFFICEJET J5780HP OFFICEJET J6450HP OFFICEJET J6480 CONTEÚDO DA EMBALAGEM- 1 CARTUCHO HP 74 PRETO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HP	200	UNIDAD			
33	CLIPS GALVANIZADO NUMERO 2.0 32MM CX725UND -. DIMENSÕES DO PRODUTO 11 X 12 X 5.5 CM 53GRS NÚMERO DO MODELO 9.11.12.17-2 - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ACC / BACCHI / WIREPLAST	1000	CX			
34	CLIPS GALVANIZADO NUMERO 3.0 36MM CX50 UNIDADE -. MEDIDA 11 MM X 36 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ACC / BACCHI / WIREPLAST	1000	CX			
35	CLIPS GALVANIZADO N 4.0 CX 367 UNIDADE -. CLIPES PARA PAPEL AÇO GALVANIZADO 4/0 CX/500G / 367 UNIDADES - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ACC / BACCHI / WIREPLAST	1000	CX			
36	COLA BRANCA 1000 GRS EXTRA -. COLA EXTRA ADESIVO PVA É UM PODEROSO ADESIVO À BASE DE PVA, INDICADO PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, PAPEL, LAMINADOS DECORATIVOS E MATERIAIS POROSOS INDICADO TAMBÉM PARA A MONTAGEM DE MÓVEIS CARACTERÍSTICAS ADESIVO À BASE DE PVA INDICADO PARA COLAGEM COLA PAPEL, LAMINADO, MATERIAIS POROSOS INDICADO TAMBÉM PRA MONTAGEM DE MÓVEIS INDICADA PARA MADEIRAS LAMINADOS DECORATIVOS PAPEL PAPELÃO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CASCOREZ / TENAZ	1000	UNIDAD			
37	COLA BRANCA 90 GRS. COLA ADESIVO PVA É UM PODEROSO ADESIVO À BASE DE PVA, INDICADO PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, PAPEL, LAMINADOS DECORATIVOS E MATERIAIS POROSOS INDICADO TAMBÉM PARA A MONTAGEM DE MÓVEIS CARACTERÍSTICAS ADESIVO À BASE DE PVA INDICADO PARA COLAGEM COLA PAPEL, LAMINADO, MATERIAIS POROSOS INDICADO TAMBÉM PRA MONTAGEM DE MÓVEIS INDICADA PARA MADEIRAS LAMINADOS DECORATIVOS PAPEL PAPELÃO EMBALAGEM PLASTICA DE 90 GRS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CASCOREZ / TENAZ	3000	UNIDAD			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



38	COLA BRANCA 500GRS - . CARACTERÍSTICAS ADESIVO À BASE DE PVA INDICADO PARA COLAGEM COLA PAPEL, LAMINADO, MATERIAIS POROSOS INDICADO TAMBÉM PRA MONTAGEM DE MÓVEIS INDICADA PARA MADEIRAS LAMINADOS DECORATIVOS PAPEL PAPELÃO EMBALAGEM 500GRS PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA APLICOLA	3000	UNIDAD			
39	COLA COM GLITER 25G CORES -. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA , NÃO TÓXICA INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, PARA FAZER RELEVOS COLORIDOS E PINTAR SOBRE PAPEL E CARTOLINA COM ACABAMENTO BRILHANTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX	2000	UNIDAD			
40	COLA BASTAO P/ PISTOLA 07MM - . COLA A BASE DE SILICONE IDEAL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE IDEAL PARA COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPEL, EVA, PAPELÃO, PLÁSTICO, BORRACHA, ENTRE OUTROS BASTÕES DE 7X100 MM PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA	5000	UNIDAD			
41	COLA BASTAO P PISTOLA 11MM -. REFIL, BASTÃO SILICONE PARA SER UTILIZADO EM PISTOLA DE COLA QUENTE DIÂMETRO 110MM COMPRIMENTO 30CM PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTIN / TEKBOND	3000	UNIDAD			
42	COPIA DE CHEQUE BLOCO C/ 100 FLS BRANCO - . COM LINHA IMPRESSOS E LIVROS FISCAIS. TAMANHO 19,0 X 16,0CM - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA	200	BLC			
43	CORRETIVO LIQUIDO AGUA 18 ML - . CAIXA COM 12 UNIDADES DE 18ML PARA CORRIGIR ESCRITOS OU TRAÇOS DE CANETAS ESFEROGRÁFICAS, FOTOCÓPIAS, ENTRE OUTROS, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, RESINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO , ADITIVOS E CONSERVANTES - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC / ACRILEX	1000	UNIDAD			
44	CRACHA IDENTIFICADOR C PRESILHA MVEL. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO CRACHÁ PVC CRISTAL 0,10 FORMATO 100X70MM ABERTURA LATERAL 70MM ACOMPANHA PRESILHA FIXA -	1000	UNIDAD			
45	DIARIO DE CLASSE PRE ESCOLAR 156. ESPECIFICAÇÕES - BIMESTRAL - 8 FOLHAS - CAPA EM CARTÃO COPEL AZUL 180 G/M² - FOLHAS EM PAPEL OFFSET 63 G/M² - FORMATO 235 X 310 MM. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA	1000	UNIDAD			
46	DUREX 12MMX30MTS TRANSPARENTE PCT C/ 10 ROLOS -. FITA ADESIVA DUREX MR, TRANSPARENTE, 12MM X 30 M, 10 ROLOS, COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA 3M	500	PCT			
47	DUREX COLORIDO 12MM X 10MTS PCT C/ 10 UNIDADES - . FITA COLORIDA DE ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA COM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP). SUPERFÍCIE EXTERNA SUAVEMENTE IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES 12MM (LARGURA) X 10M (COMPRIMENTO) CORES BRANCO, PRETO, AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA 3M / ADERE	500	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



48	ELASTICO SUPER AMARELO 100G PCT C/ 200 UNIDADES - . ATILHO Nº 18 100G 200 UNIDADES SUPER AMARELO- COR AMARELO - NÚMERO 18 - CONTEÚDO 100 GRAMAS - QUANTIDADE 200 ELÁSTICOS PACOTE COM 100 GRAMAS DE ELÁSTICOS AMARELOS (ATILHOS). IDEAL PARA AMARRAR NOTAS DE DINHEIRO, SACOS PLÁSTICOS, LACRAR EMBALAGEM, ETC. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MERCUR	1000	PCT			
49	ENVELOPE SACO KRAFT 22X32 CX 250 UNID. MODELO A4 TAMANHO 22X32, NO FORMATO TAMANHO DO PAPEL A4 MODELO - PARDO KRAFT NATURAL (SKN 32) FORMATO (MM) 229 X 324 G/M² 80 QUANTIDADE NO PACOTE 250 UNI. PESO (KG) CAIXA 3,7 -- PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCRITY	500	CX			
50	ENVELOPE SACO KRAFT 24X34 CX 250 UN. MODELO A4 TAMANHO 242X34 COM 250 UNIDADES NO FORMATO TAMANHO DO PAPEL OFICIO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCRITY	500	CX			
51	ENVELOPE KRAFT 26X36 C/ 1000 UNIDADES -. CARACTERÍSTICAS ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL GRAMATURA 80 G/M² CONTÉM 1000 ENVELOPES DIMENSÕES 260 X 360 MM (26 X 36 CM) - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCRITY	500	CX			
52	ESTILETE LARGO LAMINA 18MM CAIXA C/ 12 UNIDADES - . ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18MM. CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES SORTIDAS. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GATTE	500	CX			
53	ESTILETE FINO 9MM CAIXA 12 UNIDADES - . ESTILETE FINO LAMINA 9MM ESTREITA, FINA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTA PAPEL PLÁSTICOS ETC, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR GATTE	500	CX			
54	ETIQUETA ADESIVA 50,8X101,6MM CX 25 FLS - . PRODUTO DA COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR ADESIVA PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA 50,8X101,6MM CONTENDO 10 ETIQUETA POR FOLHA E 250 ETIQUETAS POR ENVELOPE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIMACO	500	CX			
55	ETIQUETA ADESIVA 279,4X215,9MM CX 25 FLS. TAMANHO DO PAPEL CARTA, TIPO DE PAPEL SULFITE, QUANTIDADE DE FOLHAS 25, COR BRANCO GRAMAGEM 56 G, ETIQUETA CARTA 279,40MM X 215,90MM - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIMACO	500	CX			
56	EVA CORES SORTIDAS 40X60 UNIDADE -. FOLHA EVA TAMANHO 40X60 CM - ESPESSURA 2,0 MM (PODENDO OSCILAR 0,2MM PARA MAIS OU PARA MENOS) - EVA LISO 40X60 - EM CORES DIVERSAS	4000	UNIDAD			
57	FITA CREPE 19X50 - . FITA CREPE 19X50 INDICADO PARA USAR EM TRABALHOS ESCOLARES, USO DOMÉSTICO E EM ESCRITÓRIOS. INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA 3M	500	UNIDAD			
58	FITA PVC 45X50 MARRON. FITA DE EMPACOTAMENTO MARROM PARA FECHAMENTO DE CAIXAS E COLAGEM DE CARTAZES PRODUTO QUE COLE BEM E DE QUALIDADE COMPROVADA E QUE NÃO ENRUGA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA 3M	1000	UNIDAD			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



59	FITA PVC 45X50 TRANSPARENTE - . FITA ADESIVA TAMANHO 45X50 TRANSPARENTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA 3M	1000	UNIDAD			
60	GIZ DE CERA CURTO 5,6CM CX12 UNIDADES - . IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA E EM TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS. EM TRÊS FACES PARA MELHOR APOIO DOS DEDOS. FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE. FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO. GIZ CURTO 5,6 CM CORES DIVERSAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCAS ACRILEX	200	CX			
61	GIZ DE CERA LONGO CX 12 UNIDADE - . GIZ DE CERA LONGO 12 CORES 96G - PARA O USO NA PRÉ-ESCOLA E EM TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS. PARA DESENHAR, ESCREVER E PINTAR SOBRE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E TAMBÉM PARA TRABALHOS COM ACABAMENTOS ARTÍSTICOS PRODUTO NÃO TÓXICO, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO INFANTIS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX	200	CX			
62	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALERGICO CX100 UNIDADES - . EMBALAGEM CONTENDO 100 GIZES, COMPOSTO DE CARBONATO DE CÁLCIO, HIPOALÉRGICOS (LIVRE DE SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM CAUSAR ALERGIA). - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GIOTTO	200	CX			
63	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALERGICO CAIXA 100 UNIDADES - . ESPECIFICAÇÕES - COR MISTO - ANTIALÉRGICO - CAIXA COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES - 11 X 16 X 9 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GIOTTO	200	CX			
64	GIZAO DE CERA CURTA CX12 UNIDADES - . DIMENSÕES DO PRODUTO 14 X 14 X 1 CM 130 G CORES DIVERAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAECA ACRILEX	200	CX			
65	GLITER POLIÉSTER 3,5 GRAMAS. PESO 3,5 GRAMAS GRAMATURA 0.008G/M² PARTICULA DE POLIÉSTER METALIZADA/ RESISTENTE A LAVAGEM/ USADO EM ARTESANATO, ESCOLAS, FESTAS, SILK E MAQUIAGENS/ RESISTENTE A LAVAGENS QUANDO USADO JUNTO AO FIXADOR PARA GLITTER. FABRICANTE GLITTER	500	UNIDAD			
66	GRAFITE 05MM TB C/ 12 UNIDADES - . DESCRIÇÃO GRAFITE 0,5 MM 2B TUBO COM 12 UNIDADES, PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTEL	1000	UNIDAD			
67	GRAFITE 07 MM TB C 12 UNID. DESCRIÇÃO GRAFITE 0,7 MM COM 12 UNIDADES, PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTEL	1000	UNIDAD			
68	GRAMPEADOR 207 26/6 METLICO GRANDE - . ESTRUTURA METALICA - P/ ATÉ 20 FOLHAS GRAMPOS 26/06 E 24/06 MEIO TRILHO, GRIP E BASE PLASTICOS C/ INDICADOR DE RECARGA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS	1000	UNIDAD			
69	GRAMPO 26X6 COBREADO CAIXA 5000 UNIDADES - . TIPO 26/6 ACABAMENTO AÇO COBREADO CAIXA CONTEÚDO 5000 UNIDADES - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACC	8000	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



70	GRAMPO GALVANIZADO 26X6 EXTRA CX5000 UNID. ACABAMENTO AÇO GALVANIZADO CONTEÚDO 5000 UNIDADES POSSUIR PONTAS AFIADAS RESISTENTES, IDEAIS PARA GRAMPEAR COM EFICIÊNCIA ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL.	10000	CX			
71	GRAMPO MACHO E FEMEA PARA PASTA - . GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM OS GRAMOS PARA PASTA TIPO TRILHO SÃO FABRICADOS EM FOLHA-DE-FLANDRES (AÇO ESTANHADO). COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². DIÂMETRO DO FURO 5MM DISTÂNCIA DA FURAÇÃO 8 CM COMPRIMENTO DA HASTE 5 CM CAIXA 50 JOGOS GRAMPO TRILHO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACC	3500	CX			
72	GRAMPO 106X8MM ACC CX 2500 UNIDADES - . CARACTERÍSTICAS -QUANTIDADE 2500 GRAMOS GALVANIZADO. -MODELO 106/8. - TAMANHO DO GRAMPO 8 MM. -COMPOSIÇÃO ARAME DE AÇO. -VALIDADE INDETERMINADO. -PESO 255 G. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ROCAMA	3200	CX			
73	GUILHOTINA PARA PAPEL 36CM - . GUILHOTINA DE PAPEL MANUAL OFÍCIO 36 CM EM AÇO 20 FOLHAS A GUILHOTINA OFÍCIO MANUAL, FABRICADA EM AÇO TRATADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA, EQUIPAMENTO COM MESA AMPLA E ALTA EFICIÊNCIA, QUE PERMITA UM CORTE RÁPIDO E PRECISO.	100	UNIDAD			
74	HIDROCOR MIRIM C 12 UNIDADES - . HIDROCORES DE PONTA FINA E RESISTENTE ESCRITA MACIA COM TRAÇOS BEM COLORIDOS COM TAMPAS BEM FIXADAS E ANTIAFIXIANTE NÃO TÓXICO E FACILMENTE LAVÁVEL PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA COM GRANDE RESERVATÓRIO, TAMANHO 11,5CM - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTEL	200	CX			
75	LAMINA DE ISOPOR 20X100X005 - . MATERIAL (POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES, É DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PRINCIPAIS APLICAÇÕES DAS PLACAS DE ISOPOR ISOLAMENTO TÉRMICO DE EQUIPAMENTOS OPERANDO EM BAIXAS TEMPERATURAS.	200	UNIDAD			
76	LANTEJOULAS GRANDES P/ ARTESANATO CORES DIVERSAS - . PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, POSSUI FURO CENTRAL COLORIDA NOS DOIS LADOS. LANTEJOULA METÁLICA Nº 06, PACOTE CONTÉM 1000 UNIDADES. COMPOSIÇÃO MATERIAL PVC	200	PCT			
77	LAPIS DE COR CAIXA C/36 UND. PONTA RESISTENTE - CORPO SEXTAVADO - CORES FORTES E VIBRANTES - FÁCIL DE APONTAR - PRODUZIDO COM MADEIRA ESTOJO DE 36 CORES SORTIDAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTEL	1000	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



78	LAPIS PRETO DE ESCREVER CAIXA144 UNIDADES - . CARACTERÍSTICA DO PRODUTO -REDONDO - MATERIAL MADEIRA, RESINAS, GRAFITE, CERAS, ADITIVOS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS ATÓXICOS -MARCA SERELEPE NÚMERO 2 -COR PRETO -PRODUTO ATÓXICO, PRETO NÚMERO 2. CAIXA COM 144 UNIDADES. - -DIMENSÕES DA EMBALAGEM18 X 9 X 9 CM LÁPIS 17,5 CM NÚMERO 2PESO 1,200 KGCOMPOSIÇÃO1 CAIXA COM 144 LÁPIS PRETO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MASTERPRINT / GATTE	1000	CX			
79	LINHA PARA COSTURA CORES DIVERSAS - . PARA COSTURA, APLICAÇÃO PARA COSTURA DE CAMISAS, LINGERIES, MALHAS, BLUSAS, AGASALHOS, EM TECIDOS LEVES E MÉDIOS, DE COMPOSIÇÃO MISTA OU SINTÉTICA. ALTA RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO DURANTE O PROCESSO DE COSTURA, O QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DA LINHA EM ALTA VELOCIDADE. PODE SER UTILIZADA NOS MAIS VARIADOS TIPOS DE COSTURAS. 100% POLIÉSTER TUBO CONTÉM 91,4 M - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DRIMA	200	UNIDAD			
80	LIVRO ATA 100 FLS NUMERADAS CAPA PRETA. SEM MARGEM CAPA DURA (PRETO) COSTURADO, UNIDADE, COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X 300MM - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SÃO DOMINGOS / BRIEF	1000	UNIDAD			
81	LIVRO ATA 200 FLS NUMERADAS CAPA PRETA - . CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM MARGEM CAPA DURA (PRETO E VERDE) UNIDADES COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES 210X300MM - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SÃO DOMINGOS / BRIEF	1000	UNIDAD			
82	LIVRO CONTA CORRENTE 200 FOLHAS - . CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM MARGEM CAPA DURA (PRETO E VERDE),UNIDADES COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES 210X300MM - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SÃO DOMINGOS / BRIEF	1000	UNIDAD			
83	LIVRO DE PONTO 1 A 4 SERIE - . FORMATO 154MM X 216MM CONTÉM 160 FOLHAS - PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SÃO DOMINGOS / BRIEF	1000	UNIDAD			
84	LLIVRO DE PONTO 6 A 9 ANO - . LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS 100 FOLHAS GRANDE-GRAFSET - GRAFET 310X217MM, 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SÃO DOMINGOS / BRIEF	1000	UNIDAD			
85	LIVRO DE PROMOCAO - . DESTINADO A ANOTAÇÕES ESCOLARES DE FIM DE ANO	1000	UNIDAD			
86	LIVRO DE RESULTADO FINAL - . DESTINADO A ESCOLAS PARA ANOTAÇÕES DE FINAL DE ANO	1000	UNIDAD			
87	LIVRO DE TRANSFERENCIA -. DESTINADO A ESCOLAS PARA ANOTAÇÕES DE TRANSFERENCIAS	1000	UNIDAD			
88	LUMI COLOR MARCA TEXRO CAIXA COM 12 UNIDADES -. PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA 4.0MM ESPESSURA DE ESCRITA 3.8MM, CORES DIVERSAS, AZUL AMARELA LARANJA VERDE ROSA VIOLETA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	500	CX			
89	MARCADOR QUANDRO BRANCO CORES CAIXA COM 06 UNIADES -. BASE DE CORANTES E SOLVENTES, CORES DIVERSAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS BIC / PILOT, JOCAR	100	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



90	MINI PISTOLA DE COLA QUENTE - . CARACTERÍSTICAS PEQUENA 15W (10W) POTÊNCIA DE PICO 15W. POTÊNCIA ESTABILIZADA 10W. CABO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO. BIVOLT. AQUECIMENTO DE 3 A 5 MINUTOS. BASTÕES. PRODUTO DE ACORDO COM INMETRO	500	UNIDAD			
91	MINI PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE. DIMENSÕES 11,3 X 2,2 X 11,2 CM BICO DE METAL GATILHO QUE FACILITA SUA UTILIZAÇÃO IDEAL PARA COLAGENS DE FLORES ARTIFICIAIS PROJETOS ARTÍSTICOS E ARTESANATO MÓVEIS E ARTIGOS DE MADEIRA SELAGEM DE CAIXAS DE PAPELÃO UTILIZA BARRAS DE COLA DE Ø7 MM ESPECIFICAÇÕES BIVOLT (127V / 220V) POTÊNCIA MÁXIMA 10 W POTÊNCIA NOMINAL 6W	500	UNIDAD			
92	MOCHILA COSTA PARA NOTBOOKS E DOCUMENTO. CONTENDO ZIPER E PUXADORES ROBUSTOS TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA DESIGN ERGONÔMICO BOLSAS ORGANIZADORAS FUNCIONAIS ESTILO MODERNO, COMPORTA NOTEBOOKS DE ATÉ 15 POLEGADAS	100	UNIDAD			
93	PALITO PICOLE PCT 100 UNID. PALITO DE PICOLE CRU COM PONTAS ARREDONDADAS CONTENDO 100 PALITOS PARA PICOLE, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E COM DIMENSÕES PADRÕES	100	PCT			
94	PAPEL A4 COLORIDO - DIVERSAS CORES PCT C/100FLS. ESPECIFICAÇÕES GRAMATURA 75 G/M2 FORMATO DISPONÍVEL A4 (210 X 297 MM) NAS CORES, AMARELO, AZUL, ROSA, MARFIM, BRANCO E VERDE PACOTE COM 100 FOLHAS	8000	PCT			
95	PAPEL CAMURACA DIVERSAS UNIDADES - . PRODUTO COM TEXTURA AVELUDADA, UTILIZADO PARA ARTESANATO E DECORAÇÕES EM GERAL UNIDADE DE PAPEL CAMURÇA COM MEDIDAS 60,0 X 40,0 CM (FOLHA)	1000	UNIDAD			
96	PAPEL CARTAO 48X66 CORES DIVERSAS - . CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO O PAPEL CARTÃO POSSUI ESPESSURA MAIS ENCORPADA E MAIS RÍGIDA, PODENDO SER UTILIZADO DE DIFERENTES FORMAS ARTESANAIS E ESCOLARES. ESPECIFICAÇÕES PAPEL CARTÃO FOSCO COR LARANJA MEDIAS 48 X 66 CM -	5000	UNIDAD			
97	PAPEL CARTAO A4 PCT 100FLS 180GRS. EMBALAGEM RESISTENTE PACOTE COM 100 FOLHAS - BRANCO GROSSO 180G/M² -TAMANHO A4 (210MM X 297MM), PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA	2500	UNIDAD			
98	PAPEL CARTOLINA 50X66 120 GRS CORES. CARTOLINA CORES DIVERSAS 50X66 - UNIDADE - FORMATO DE CADA CARTOLINA 50,0 X 66,0 CM GRAMATURA DE CADA CARTOLINA 120 G/M2	5000	UNIDAD			
99	PAPEL CELOFANE CORES. SENDO VENDIDO A UNIDADE DE PAPEL CELOFANE EM DIVERSAS CORES - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - FILME TRANSPARENTE MULTICAMADA - ADEQUADOS PARA SUAS NECESSIDADES DE EMBALAGENS - DIMENSÃO 90X60MM EMBALAGEM -	5000	UNIDAD			
100	PAPEL PARA IMPRESSAO A4 BRANCO - . TAMANHO A4 - 210 X 297 MM TAMANHO DA FOLHA �X297 - NA COR BRANCA PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS REPORT / CHAMAX	300	CX			
101	PAPEL COLORSETE 47X66 CORES UNIDADE. COLOR SET CORES PRODUZIDO PAPEL COLOR SET - QUANTIDADE SOLICITADO EM UNIDADES - TAMANHO 47CMX66CM SENDO NAS CORES - AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO	10000	UNIDAD			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



102	PAPEL CREPOM 48X2M COMUM CORES. PAPEL CREPOM COLORIDO DIVERSAS CORES, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES DIMENSÕES 48CM X 2 METROS QUANTIDADE SOLICITADA UNIDADE - DIMENSOES 48CM X 2M COR ÚNICA	10000	UNIDAD			
103	PAPEL DE SEDA CORES DIVERSAS UNIDADE - . VARIAS CORES, MATERIAL DE PAPELARIA	10000	UNIDAD			
104	PAPEL EMBORRACHADO 40CMX2,3CMX59.5CM CORES DIVERSAS -. DESCRIÇÃO . DIMENSÕES LARGURA - 40CM, ALTURA - 2.3CM E COMPRIMENTO - 59.5CM.	5000	UNIDAD			
105	PAPEL LAMINADO CORES - . APLICAÇÕES - IDEAL PARA ARTESANATO EM GERAL CARACTERÍSTICAS PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS DE UM LADO E NO VERSO NA COR BRANCO ALTURA 075CM LARGURA 2100CM COMPRIMENTO 2970CM	10000	UNIDAD			
106	PAPEL PRESENTE 50 X 60 PACOTE 40 UNIDADES- . NFORMAÇÕES TÉCNICAS - RESMA DE PAPEL DE PRESENTE TIPO COUCHE - LARGURA 50CM X COMPRIMENTO 60CM - PAPEL DE GRAMATURA 60 CONTENDO 40 UNIDADES	2000	PCT			
107	PAPEL VERGE 50F 180G CORES. UM TIPO DE PAPEL MAIS DURO QUE O SULFITE E MAIS MACIO E MAIS FINO QUE A CARTOLINA. POR TER UMA TEXTURA LEVEMENTE RUGOSA SE TORNA IDEAL PARA DESENHOS FEITOS A LÁPIS GRAFITE OU COLORIDO. EMBALAGEM CONTÉM 50 FOLHAS FORMATO A4 (210 X 297) GRAMATURA 180G.	2000	UNIDAD			
108	PASTA REGISTRADORA AZ OFICIO LOMBADA LARGA TIGRADA - . CARACTERÍSTICAS TAMANHO DAS FOLHAS OFÍCIO COM ANÉIS COMPRIMENTO X LARGURA 35 CM X 28 CM ESPESSURA 8 CM TIPO DE FICHÁRIO PASTA	3000	UNIDAD			
109	PASTA COM ABA E ELASTICO PAPEL - . CARACTERÍSTICAS TAMANHO DAS FOLHAS OFÍCIO COMPRIMENTO X LARGURA 34 CM X 23 CM, CORES DIVERSAS, COM ELASTICO EM SEU SISTEMA DE FECHAMENTO	2000	UNIDAD			
110	PASTA COM CANALETA TRANSPARENTE - . PASTA COM CANALETA OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, PARA 15 FOLHAS MEDIDAS 230 MM X 330 MM DORSO 7MM	2000	UNIDAD			
111	PASTA C/ GRAMPO POLIPROPILENO - . PASTA OFÍCIO POLIPROPILENO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, MEDIDAS 340 X 245 MM ESPESSURA 0,33MM EM CORES DIVERSAS	2000	UNIDAD			
112	PASTA CATALOGO 100 PLASTICOS - . PASTAS CATÁLOGOS - ENVELOPES A4 - COLCHETES - ENVELOPES GROSSOS - ALTA RESISTÊNCIA - DURABILIDADE - ATÓXICO °COR PRETO 245X335MM UNIDADE COM 100 PLASTICOS - CAPA DURA	1000	UNIDAD			
113	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO GROSSA - . PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO - OUTRAS CARACTERÍSTICAS TAMANHO DAS FOLHAS OFÍCIO - COMPRIMENTO X LARGURA 35 CM X 23 CM TIPO DE FICHÁRIO CLASSIFICADOR MATERIAL CARTÃO DUPLO 480G/M² GROSSO	4000	UNIDAD			
114	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE METAL - . CARACTERÍSTICAS QUANTIDADE DE PERFURAÇÕES 2 CAPACIDADE MÁXIMA DE FOLHAS 70 - DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE PERFURAÇÕES 80 MM - COM GUIA DE PAPEL - COM BANDEJA DE FRAGMENTOS - FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA	200	UNIDAD			
115	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO METAL -. CARACTERÍSTICAS QUANTIDADE DE PERFURAÇÕES 2 CAPACIDADE MÁXIMA DE FOLHAS 30 - DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE PERFURAÇÕES 80 MM - COM GUIA DE PAPEL - COM BANDEJA DE FRAGMENTOS - FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA	500	UNIDAD			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



116	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - . PESO APROXIMADO DE 0,200 DIMENSÕES APROXIMADAS CM 10X6X4CM COR PRETO MATERIAL TAMANHO 02 FUROS / 10 FOLHAS	500	UNIDAD			
117	PINCEL ATOMICO CAIXA COM 12 UNIDADES -. PARA MARCAÇÃO PERMANENTE, CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 UNIDADES - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	200	CX			
118	PINCEL PARA LOUSA BRANCA CAIXA COM 12 UNIDADES - . CONTENDO A PONTA REDONDA TRAÇO 2-6MM CORES VIVAS RECARREGÁVEL FÁCIL DE APAGAR NA COR AZUL INDICADO PARA ESCREVER EM QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES	500	UNIDAD			
119	PINCEL P PINTURA CHATO 456 - . PINCEIS PARA ARTESANATO LINHA TELA/TECIDO FORMATO CHATO PONTA CERDA NATURAL INDICAÇÕES TELA, PAINEL, MURAL E TECIDO CABO LONGO, MADEIRA, AMARELO	500	UNIDAD			
120	PINCEL P PINTURA CHATO 456-02 -. TAMANHO 02 CHATO NUMERO 2 COM CERDA BRANCA IMPORTADA, - LONGO - MADEIRA - AMARELO - FORMATO CHATO - VIROLA DE ALUMÍNIO INDICADO PARA , INTA ACRÍLICA - ARTESANATO - CERÂMICA - TECIDO - TELA/ ACRÍLICA - TELA/ ÓLEO - TINTAS À BASE DE ÁGUA - TINTAS DIVERSAS - PINTURA ESCOLAR	500	UNIDAD			
121	PINCEL P PINTURA CHATO 456-04 - . TAMANHO Nº 4 - FORMATO CHATO - VIROLA ALUMÍNIO - CABO LONGO, AMARELO - INDICAÇÃO DE TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO - IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PÁTINA, PREENCHIMENTO	500	UNIDAD			
122	PINCEL P PINTURA CHATO 456-06. TAMANHO Nº 6 - FORMATO CHATO - VIROLA ALUMÍNIO - CABO LONGO, AMARELO - INDICAÇÃO DE TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO - IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PÁTINA, PREENCHIMENTO	500	UNIDAD			
123	PINCEL P PINTURA CHATO 456-08 - . TAMANHO Nº 8 - FORMATO CHATO - VIROLA ALUMÍNIO - CABO LONGO, AMARELO - INDICAÇÃO DE TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO - IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PÁTINA, PREENCHIMENTO	500	UNIDAD			
124	PINCEL P PINTURA CHATO 456-10 - . TAMANHO Nº 10 - FORMATO CHATO - VIROLA ALUMÍNIO - CABO LONGO, AMARELO - INDICAÇÃO DE TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO - IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PÁTINA, PREENCHIMENTO	500	UNIDAD			
125	PINCEL P PINTURA CHATO 456-12 - . TAMANHO Nº 12 - FORMATO CHATO - VIROLA ALUMÍNIO - CABO LONGO, AMARELO - INDICAÇÃO DE TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO - IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PÁTINA, PREENCHIMENTO	500	UNIDAD			
126	PINCEL P PINTURA CHATO 456-16 - . TAMANHO Nº 16 - FORMATO CHATO - VIROLA ALUMÍNIO - CABO LONGO, AMARELO - INDICAÇÃO DE TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO - IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PÁTINA, PREENCHIMENTO	500	UNIDAD			
127	PINCEL P PINTURA CHATO 456-18 - . TAMANHO Nº 18 - FORMATO CHATO - VIROLA ALUMÍNIO - CABO LONGO, AMARELO - INDICAÇÃO DE TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO - IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PÁTINA, PREENCHIMENTO	500	UNIDAD			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



128	PINCEL P PINTURA CHATO 456-20 - . TAMANHO Nº 20 - FORMATO CHATO - VIROLA ALUMÍNIO - CABO LONGO, AMARELO - INDICAÇÃO DE TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO - IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PÁTINA, PREENCHIMENTO	500	UNIDAD			
129	PISTOLA DE COLA QUENTE - . PISTOLA DE COLA QUENTE 40W - BIVOLT DIMENSÕES 11,3 X 2,2 X 11,2 CM MATERIAL NYLON, ALUMÍNIO, PTC (PÓ NÃO FERROSO) E SILICONE COR PRETA TIPO DE EMBALAGEM BLISTER FLEX BICO DE METAL GATILHO QUE FACILITA SUA UTILIZAÇÃO IDEAL PARA COLAGENS DE FLORES ARTIFICIAIS PROJETOS ARTÍSTICOS E ARTESANATO MÓVEIS E ARTIGOS DE MADEIRA SELAGEM DE CAIXAS DE PAPELÃO UTILIZA BARRAS DE COLA DE Ø7 MM ESPECIFICAÇÕES BIVOLT (127V / 220V) POTÊNCIA MÁXIMA 10W POTÊNCIA NOMINAL 6W CABO E PLUG SEGUNDO AS NORMAS DO INMETRO, CE-ELD/ICEPEX-I 00115-09 SECAGEM EM 60 SEGUNDOS	1000	UNIDAD			
130	PLACA ISOPOR 100CMX50CMX20MM - . TAMANHO 100 X 50 (MEDIDA EM CENTÍMETROS) ESPESSURA 20MM MATERIAL EPS / ISOPOR (POLIETILENO EXPANDIDO) DENSIDADE 9 A 10,9 KG/M³ QUANTIDADE EM UNIDADES....	100	UNIDAD			
131	PRANCHETA DURATEX - . PRODUTO PRODUZIDO EM CHAPA DURADEX COM TAMANHO PARA ACOPLAGEM DE PAPEL ATÉ O TAMANHO A4 / OFÍCIO, MATERIAL DURATEX PRENDEDOR METÁLICO DIMENSÕES 23X34CM	1000	UNIDAD			
132	PRANCHETA PLASTICA - . PRANCHETA EM ACRÍLICO, POSSUIR UM ÓTIMO ACABAMENTO - POSSUIR PRENDEDOR TRADICIONAL - MATERIAL DE ACRÍLICO RESISTENTE - LARGURA APROXIMADA DE 24CM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 34CM E APROXIMADAMENTE 300GRAMA	1000	UNIDAD			
133	PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS - . PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS DE PROTOCOLO DE CORRESPONDERIA, NA DIMENSÃO DE 148MM X 202MM APROXIMADAMENTE	200	UNIDAD			
134	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO 120X0,90 MTS - . COR BRANCO MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO CERTIFICAÇÃO ISO 9001 2008 TAMANHO 1,20X0,90MTS, MATERIAL DA SUPERFÍCIE MDF FORMATO DO QUADRO DE PAREDE, MATERIAIS DA ARMAÇÃO ALUMÍNIO.	100	UNIDAD			
135	QUADRO BRANCO MODULRADO ALUMINIO 2,00X1,20MTS - . COR BRANCO MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO CERTIFICAÇÃO ISO 9001 2008 TAMANHO 2,00X1,20MTS, MATERIAL DA SUPERFÍCIE MDF FORMATO DO QUADRO DE PAREDE, MATERIAIS DA ARMAÇÃO ALUMÍNIO.	100	UNIDAD			
136	QUADRO FELTRO ALUMÍNIO 1,20X0,90 - . DADOS TÉCNICOS QUADRO CONFECCIONADO EM SELOTEX (PAPELÃO GROSSO RESISTENTE), SOBREPOSTO POR FELTRO MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO) PODE SER FIXADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL MEDIDAS 1,20X0,90 DIFERENCIAIS FACILIDADE PARA FIXAR ALFINETE, ALTA FIXAÇÃO DE PAPEIS COM ALFINETES	100	UNIDAD			
137	QUADRO NEGRO 150 X 120 - . EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA. TINTA ATÓXICA. PARA USO DE GIZ ESCOLAR. MOLDURA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. CONTÉM FUSOS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE. DIVERSOS TAMANHOS - RECOMENDA-SE USO DE APAGADOR OU FLANELA MACIA ÚMIDA PARA LIMPEZA. ATENÇÃO NÃO USAR GIZ LÍQUIDO, DIMENSÕES 1,50X1,20	100	UNIDAD			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



138	QUADRO NEGRO 200 X 120 - . EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA. TINTA ATÓXICA. PARA USO DE GIZ ESCOLAR. MOLDURA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. CONTÉM FUROS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE. DIVERSOS TAMANHOS - RECOMENDA-SE USO DE APAGADOR OU FLANELA MACIA ÚMIDA PARA LIMPEZA. ATENÇÃO NÃO USAR GIZ LÍQUIDO, DIMENSÕES 2,00X1,20	100	UNIDAD			
139	REGUA CRISTAL 30CM - . MODELO RÉGUA DE ACRÍLICO OUTRAS CARACTERÍSTICAS MATERIAL ACRÍLICO LEGÍTIMO COMPRIMENTO 30 CM, POSSUI MARCAÇÃO EM CM E MM, IDEAL PARA DESENHOS E CONFERÊNCIA EM DOCUMENTOS.	5000	UNIDAD			
140	RELOGIO DE PAREDE REDONDO - . MEDIDAS APROXIMADAS DE 26X26X4 CM, DE PILHA AA 1,5V, RELÓGIO PARA FIXAR EM PAREDE.	100	UNIDAD			
141	TELA PARA PINTURA 20X60CM - . PAINEL PARA PINTURA COM MATERIAIS DE 1º LINHA - TECIDO PRÓPRIO PARA PINTURA, ABSORÇÃO CORRETA DAS TINTAS CONFERINDO UM BOM RENDIMENTO E ÓTIMO RESULTADO - CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA - IDEAIS PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, TINTAS BASE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO	100	UNIDAD			
142	TELA P PINTURA 50X50CM - . PAINEL PARA PINTURA COM MATERIAIS DE 1º LINHA - TECIDO PRÓPRIO PARA PINTURA, ABSORÇÃO CORRETA DAS TINTAS CONFERINDO UM BOM RENDIMENTO E ÓTIMO RESULTADO - CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA - IDEAIS PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, TINTAS BASE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO	100	UNIDAD			
143	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA INOX - . DESCRIÇÃO LÂMINA EM AÇO INOX MAIS RESISTENTES CABO EM POLIPROPILENO PONTA REDONDA, PARA DESTROS E CANHOTOS COM LÂMINAS DE AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO, PESO 0,02 KG.	2000	UNIDAD			
144	TESOURA MULTIUSO 20CM AÇO INOX. LÂMINAS DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO LÂMINA DE 8 POLEGADAS (8.5CM) COMPRIMENTO TOTAL 20CM FORMA DA PONTA PONTIAGUDA TIPO DE TESOURAS DE ESCRITÓRIO COZINHA COSTURA ESCOLAR	2000	UNIDAD			
145	TINTA ALTO RELEVO 35ML - . TIPO DE EMBALAGEM BISNAGA CONTEÚDO LÍQUIDO 35 ML SUPERFÍCIES RECOMENDADAS TECIDO DE ALGODÃO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPEL, PAPELÃO, ISOPOR, TELAS COM TINTA ACRÍLICA	500	UNIDAD			
146	TINTA FACIAL FORMATO DE LAPIS 12 CORES - . MATERIAL PIGMENTO DE GRAU ALIMENTÍCIO TAMANHO APROXIMADO 55X8MM / 2.2X0.3INCH, PINTURA CORPORAL NÃO TÓXICA, CANETA PARA PINTURA FACIAL 12 CORES DIVERSAS	500	UNIDAD			
147	TINTA GUACHE PINCEL 250 ML CORES - . DESCRIÇÃO TINTA GUACHE 250ML - CORES DIVERSAS - PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E EVA	500	UNIDAD			
148	TINTA PARA CARIMBO 40ML - . ESPECIAL PARA CARIMBOS AUTO-ENTINTADO COM VOLUME DE 40 ML	1000	UNIDAD			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



149	TINTA PARA TECIDO 35ML CORES - . DESCRIÇÃO TINTA PARA TECIDO SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS EXCELENTE COBERTURA FIXAÇÃO A FRIO MAIOR RENDIMENTO APRESENTADA EM 123 CORES FOSCAS, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI PRONTA PARA USO MODO DE USAR PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA (NÃO SINTÉTICOS)	500	UNIDAD			
150	TONER 05A - . PÓ DE TONER COMPATÍVEL LINHA IMPRESSORA LASER JET / MULTIFUNCIONAL LASER JET MODELO CE505A/CF280A/05A/80A/500A MODELO ALFANUMÉRICO CF280A / CE505A / 80A / 505A / 05A	100	UNIDAD			
151	TONER 085A - . LINHA LASERJET MODELO 85A CARACTERÍSTICAS TIPO DE TONER COMPATÍVEL COM HP - P1005 / P1006 / P1505 / P1505N / P1009 / M1120 / M1522 / M1210 / M1212 / M1522 / M1522N / M1522NF / P1109 / P1102 / P1102W / M1132	100	UNIDAD			
152	TONER BROTHER TN 1060 - . PRODTO COMPATÍVEL COM BROTHER TN1000 / TN1060 / TN1030 / TN1035 / TN1040 / TN1050 / TN1070 / TN1075 / HL-1110 / 1111 / 1112/ DCP-1510 / 1511 / 1512 MFC-1810 / 1811 / 1815	100	UNIDAD			
153	AGULHA PARA CROCHE Nº 2. SÃO INDICADAS PARA TRABALHOS COM LINHAS FINAS E QUE NECESSITAM DE UM PONTO FIRME E FECHADO - ESPESSURA 0.60, 0.75, 0.90, 1.00, 1.10, 1.25, 1.30, 1.50, 1.60, 1.75	100	UNIDAD			
154	BALAO PCT 50 UNIDADES - . PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE VARIADAS CORES, LISO DE COMPROVADA QUALIDADE. - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SÃO ROQUE	2000	UNIDAD			
155	BARBANTE Nº 10	1000	UNIDAD			
156	CARTOLINA (CORES DIVERSAS). MODELO PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 EM CORES VARIADAS, LISA, COMPRIMENTO 55CM LARGURA 48CM	70000	UNIDAD			
157	MASSA DE MODELAR 90GR CAIXA COM 12 UNIDADES - . ESPECIFICAÇÕES MASSA DE MODELAR NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE PAPEL 180GRS CONTENDO 12 CORES, DESENVOLVIDAS PARA USO ESCOLAR E PARA ENTRETENIMENTO. IDEAL PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO DE FORMAS. À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA ATIVIDADES CRIATIVAS. CONTÉM 6 CORES.	1000	UNIDAD			
158	PAPEL ONDULADO 50X80 CORES DIVERSAS - . DESCRIÇÃO - PAPEL MICRO ONDULADO IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS E PAPELARIAS NA CONFECÇÕES DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL - UTILIZADO TAMBÉM EM FLORICULTURAS PARA DAR MAIS VIDA AOS ARRANJOS E EM CESTAS DE FLORES. TAMANHO APROXIMADO DE 50CM X 80CM EM CORES DIVERSAS.	200	UNIDAD			
159	TNT CORES DIVERSAS ROLO 50MTS - . MATERIAL TNT COMPOSIÇÃO FIBRAS LARGURA 1,40 METROS COMPRIMENTO ROLO DE 50MTS, CORES DIVERSAS	400	UNIDAD			
160	COLA BRANCA P MADEIRA 1L	1000	UNIDAD			
161	FELTRO 1MX14M	2500	UNIDAD			
162	ALFABETO MOVEL . BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA ABC MAIÚSCULAS/MINÚSCULAS 72 PEÇAS	2000	PCT			
163	ALFABETO SILABICO. FEITO EM FELTRO, MDF, MADEIRA E EVA	1000	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



164	ALGODAO COLORIDO 100GRS - . FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E EM FORMA DE MANTAS. SUA MACIEZ GARANTE UMA HIGIENIZAÇÃO EFICAZ SEM AGREDIR A PELE, POR ISSO ELE PODE SER UTILIZADO NAS ASSEPSIAS DE LEVES FERIMENTOS, ALÉM DOS PROCEDIMENTOS DIÁRIOS DE HIGIENE E BELEZA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA APOLO	2000	PCT			
165	BLOCO DE MONTAR - . BRINQUEDO DE PLÁSTICO COM ENCAIXES EM FORMAS DE PEÇAS BLOCOS SLIM IDADE MÍNIMA RECOMENDADA 3 ANOS EMBALAGEM COM 500 PEÇAS	2000	PCT			
166	BONECA - . IDADE MÍNIMA RECOMENDADA 3 ANOS ALTURA APROXIMADA DE 48 CM INCLUIR ACESSÓRIOS COMO ROUPAS E OUTROS, CERTIFICADOS DE SEGURANÇA 001539/2019 - OCP 006 GÊNERO DO PERSONAGEM FEMININO COR DE CABELO LOIRO/PRETO TER A FUNÇÃO DE FALA - PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA	800	UNIDAD			
167	BOTAO DE ROUPA VARIOS TAMANHOS	5000	UNIDAD			
168	CARRINHO DE BRINQUEDO. PRODUTO CERTIFICADO E QUE POSSUA SELO DO INMETRO, CONTER RESTRIÇÃO DE IDADE E NÃO COM RECOMENDAÇÃO PARA MENORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO / MATERIAL PLÁSTICO PESANDO APROXIMADAMENTE 0,300 GRS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22X10X9 CM - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE CARRINHO POPULAR PARA RECREAÇÃO ESCOLAR	1000	UNIDAD			
169	DOMINO BRINQUEDO. DETALHES DO PRODUTO JOGO DE DOMINÓ DE BRINQUEDO INFANTIL. CONTENDO 28 PEÇAS, ACOMPANHA UM ESTOJO, MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS 4,5 CM X 2 CM. ESTOJO COM APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA. PESO DO PRODUTO APROXIMADO DE 0,085 KG E QUE CONTENHA O CERTIFICADO CE-BR/INNAC 01455-001 NM 300/2002 OCP 0061.	1000	CX			
170	GLITER GRANULADO.	1000	UNIDAD			
171	JOGO BOLICHE. MATERIAL DOS PINOS PLÁSTICO ALTURA DOS PINOS 16 CM QUANTIDADE DE PINOS 6 MATERIAL DAS BOLAS PLÁSTICO DIÂMETRO DAS BOLAS 9 CM QUANTIDADE DE BOLAS 2 IDADE MÍNIMA RECOMENDADA 3 ANOS	500	CX			
172	JOGO BRINCAR DE FALAR - . ESTE JOGO TRABALHA A NOMEAÇÃO, IMITAÇÃO DE GESTOS E SONS, LINGUAGEM RECEPTIVA, PERCEPÇÃO ACÚSTICA E PROSÓDIA DE FORMA INTERATIVA E DIVERTIDA!! CONVIDE A CRIANÇA A RETIRAR DE UMA CAIXA COM A MÃO DIREITA OU ESQUERDA FICHAS COM DESENHOS QUE REPRESENTAM GESTOS PARA TRABALHAR A IMITAÇÃO SONS PRODUZINDO ONOMATOPEIAS APONTAR PARTES DO ROSTO MÚSICAS INFANTIS, POR EXEMPLO SAPO (SAPO NÃO LAVA O PÉ) CARACTERÍSTICAS CONTÉM 1 CAIXA COM 2 FUROS NAS LATERAIS 42 FICHAS DIVIDIDAS EM NOMEAÇÃO DE SONS, IMITAÇÃO DE GESTOS, APONTAR PARTES DO ROSTO E CANTAR MÚSICAS. IDADE A PARTIR DE 2 ANOS - ESO 0.8 KG DIMENSÕES 28 x 15 x 5 CM	500	CX			
173	JOGO BRINCAR DE ESCUTAR. CONTER UMA BANDEJA EM MADEIRA COM 12 CUBOS COM DIFERENTES SONS E FICHAS CONTENDO CARACTERÍSTICAS ACUSTICAS A SEREM TRABALHADAS OBJETIVO DESTES JOGOS É TRABALHAR A MEMÓRIA AUDITIVA, DETECÇÃO DE SOM, RITMO, VELOCIDADE DE SOM, LOCALIZAÇÃO AUDITIVA E DISCRIMINAÇÃO. IDADE SUGERIDA A PARTIR DE 3 ANOS	500	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



174	JOGO CARA - A- CARA - . COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE DO PRODUTO 0.43X0.05X0.3 CM 300GRS, IDADE RECOMENDADA 𔂒 - 15 ANOS, TIPO(S) DE MATERIAL ‎PLÁSTICO	200	CX			
175	JOGO CADA COISA EM SEU LUGAR. OBJETIVO FALA, LINGUAGEM, CATEGORIA, CLASSIFICAÇÃO SEMÂNTICA, VOCABULÁRIO. CONTÉM 88 PEÇAS EM MADEIRA EM 6 CATEGORIAS, COM SEUS RESPECTIVOS CENÁRIOS, ALÉM DE 18 FICHAS DE ATIVIDADES EM 3 NÍVEIS DE DIFICULDADE. IDADE SUGERIDA A PARTIR DE 3 ANOS - PESO 0.37 KG DIMENSÕES 30 x 22 x 5 CM	500	CX			
176	JOGO DE MEMORIA - . OBJETIVOS EDUCATIVOS ‎ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, AGILIDADE, ATENÇÃO, MEMORIZAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 5 X 5 X 0.28 CM 0.5 G , MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO CONTENDO 40 PEÇAS EM MADEIRA INDICADO A PARTIR DE 4 ANOS	500	CX			
177	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (ROLO) - . PAPEL AUTOADESIVO TAMANHO 45CMX25 METROS TRANSPARENTE / CRISTAL TIPO CONTACT IDEAL PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS, ALÉM DE FERRAR MÓVEIS ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO E 45 CM DE LARGURA TRANSPARENTE REPOSICIONÁVEL FILME ADESIVO COR CRISTAL MEDIDA 45CM X 25 METROS ESPESSURA 40 MICRAS	1000	UNIDAD			
178	TATAME OU TAPETE DE EVA INFANTIL DE ENCAIXE COM LETRAS E NUMEROS. CARACTERÍSTICAS COR VARIADAS ANTI-DERRAPANTE SIM ATÓXICO SIM LAVÁVEL SIM OUTROS INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA 3 ANOS DE IDADE. MATERIAL EVA MONTAGEM BORDAS COM ENCAIXE RÁPIDO DIMENSÕES 26 PEÇAS 29CM X 29CM ESPESSURA 8 MILÍMETROS QUANTIDADE 2,18 M2,	200	PCT			
179	TATAME EM EVA 100X100X2CM 1X1 METRO 20MM -. KIT 4 TATAMES EVA 20MM - AZUL - 1X1 (1 AVALIAÇÃO) REF 07918 LARGURA 1 METRO COMPRIMENTO 1 METRO ESPESSURA 20 MM PESO 2KG (CADA PLACA) LARGURA DA BORDA 5 CM COMPRIMENTO DA BORDA 3 CM KIT COM 6 PEÇAS	200	PCT			
180	CAVALINHO UPA UPA COM SOM - . PESO SUPORTADO 54 KG, MATERIAL DE BORRACHA - PRODUTO 100% DE QUALIDADE COM AUTORIZAÇÃO DO INMETRO E NOTA FISCAL. MEDIDAS 62 X 52 X 28 CM. ALTURA DO ACENTO 28 CM. EFEITO SONOROS SIM (SOM DE CAVALGAR E RINCHAR DE CAVALINHO).	500	UNIDAD			
VALOR TOTAL						

Observações:

- a) **É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;**
- b) **É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS MATERIAIS COTADOS, sob pena de desclassificação;**

Preço total da Proposta (em algarismos): R\$ _____

Valor por extenso: _____

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone/Fax: _____

Representante:

Nome: _____

Identificação: _____

Qualificação: _____

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, como representante da empresa _____, CNPJ n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Observação:

- 1- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.**
- 2- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA FASE DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS OU PROPOSTA).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da
Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., ____ de de 2023.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS).**



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede na Rua Geraldo Avelino Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, Centro, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa....., estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1- O presente Contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e suas alterações, os Decretos Municipais nº 025/2021 e nº 026/2021 e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**, devidamente homologado pelo Sr Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- É objeto deste contrato é a aquisição parcelada de materiais de expediente em geral para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Grão Mogol/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1- O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

4.1- O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....).

4.1.1- Dotação Orçamentária:

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1- O presente contrato terá vigência da data de sua formalização até o dia de de



CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1- Pelo fornecimento dos materiais descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

Item	Qtde	Und	Descrição do Item	MARCA	V. Unit.	V. total
------	------	-----	-------------------	-------	----------	----------

6.2- Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

6.3- Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação.

6.4- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

6.5- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima a do julgamento da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

6.6- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, do FGTS e CNDT acompanhada das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, superiores a 10 (dez) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos referente ao índice IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.



CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

8.1- O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8.2- Das obrigações da Contratada:

8.2.1- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.2.3- A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.2.4- A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelo Contratante, os materiais contratados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra;

8.2.5- A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;

8.2.6- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.2.7- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.2.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.2.9- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e desempenho das mercadorias, garantindo sua perfeita qualidade;

8.3- Das Obrigações da Contratante:

8.3.1- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais;

8.3.2- Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos materiais, nos termos do Edital.

8.3.3- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.3.4- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

8.3.5- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos materiais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada;

8.3.6- Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas FEDERAL, do FGTS, e CNDT;

8.3.7- Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

8.3.8- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

8.3.9- Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;



8.3.10- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

9.1- A contratação objeto deste Contrato poderá ser rescindida:

9.1.1- Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.1.2- Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.1.3- Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada à observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3- Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos materiais esportivos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

9.4- A inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados ao CONTRATADO (A) multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

10.4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

11.1- A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Administração, através da Secretária Municipal de Educação, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1- Este contrato está vinculado ao Edital nº 036/2023, e ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- As partes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2- E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Grão Mogol/MG,..... de de 2023.

PELO CONTRATANTE:

Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

.....
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICRO, PEQUENA EMPRESA OU EQUIPARADA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei
tratar-se de:

- MICROEMPRESA (ME)
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
- EQUIPARADA;

Fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações;

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações;

_____, ____ de _____ de 2023.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS OU PROPOSTA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO VI - PROJETO BASICO/TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente em geral para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Grão Mogol/MG, como abaixo descrito:

ITEM	DESCRICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	AGENDA PERMANENTE COSTURADA PRETA - ATRIBUTOS PERMANENTE, 1 DIA POR PÁGINA, HORÁRIO DAS 7H ÀS 23H MARCAÇÃO DE 30-30 MINUTOS, FITILHO MARCADOR DE PÁGINA E MENSAGENS DIÁRIAS CAPA DURA FORMATO CM 14,2 X 20,7 GRAMATURA 63 G/M² MODELO PERMANENTE NÚMERO DE FOLHAS 192	500	UNIDAD	51,15	25.573,75
02	ALFINETE P/ MAPAS N 1 CORES ACC CX 50 UNID	100	UNIDAD	8,27	827,25
03	ALMOFADA PARA CARIMBO N3 - . CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA N.3 NAS CORES COR AZUL E PRETO COM DIMENSÕES MEDIDA APROXIMADAS DE 6,7 X 11,0 CM.	200	UNIDAD	8,97	1.794,50
04	APAGADOR PLÁSTICO P/ QUADRO BRANCO - TAMANHO APROXIMADO 13X5CM PESO APROXIMADO 45G TIPO DE PRODUTO APAGADOR DE LOUSA/QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL E PRETO COMPOSIÇÃO PLÁSTICO E ESPUMA	100	UNIDAD	10,19	1.018,75
05	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO - . COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. CORES DIVERSAS LARANJA, AZUL, ROSA, VERDE, ROXO (LILÁS) E PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE ALTURA 60MM LARGURA 23MM COMPRIMENTO 16MM.	1000	UNIDAD	5,41	5.412,50
06	BALAO NUMERO 07 EM DIVERSAS CORES PCT 50 UNIDADES - . INDICADO PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, PRODUZIDO EM MATERIAL LÁTEX DE EXCELENTE QUALIDADE VARIAS CORES BORRACHA NATURAL E DE QUALIDADE COMPROVADA PCT C/ 50 UNIDADES. - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SÃO ROQUE	1000	UNIDAD	19,40	19.400,00
07	BOBINA 57 MM X 30 MTS 1 VIA CAIXA COM 30 UNIDADES - . BOBINA DE PAPEL DE QUALIDADE COMPROVADA, BRANCA COM MEDIDAS DE 27MMX30MTS 1 VIA	500	UNIDAD	9,09	4.543,75
08	BOBINA 76MM X 30 MTS 1 VIA CAIXA COM 30 UNIDADES - . DE PAPEL BRANCO 1 VIA COM MEDIDAS DE 76MMX30MTS	500	CX	9,50	4.750,00
09	BOLA DE ISOPOR GRANDE - . BOLA DE ISOPOR TAMANHO 300MM, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KNAUF	100	UNIDAD	11,93	1.192,50
10	BOLA DE ISOPOR MEDIA - . BOLA DE ISOPOR TAMANHO 100MM, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KNAUF	100	UNIDAD	9,03	902,50
11	BOLA DE ISOPOR PEQUENA - . BOLA DE ISOPOR TAMANHO 40MM, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KNAUF	100	UNIDAD	5,91	591,25
12	BORRACHA ESCOLAR CAIXA 40UND - . TAMANHO APROXIMADO 3,3 X 2,3 X 0,8 CM PESO DE UMA BORRACHA 10 G COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO MINERAL. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MERCUR	500	CX	25,38	12.687,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



13	BORRACHA GRANDE VERDE -. TAMANHO APROXIMADO DE 5,4 X 2,3 X 1,0 CM PESO APROXIMADO DE 22 GRS CADA, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO.	500	CX	2,58	1.287,50
14	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 60 FLS - . FOLHAS PAUTADAS FORMATO 200MM X 275MM GRAMATURA 56 G/M² NÚMERO DE FOLHAS 48 FOLHAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA	1000	UNIDAD	8,72	8.722,50
15	CADERNO BROCHURAO S/ PAUTA CAPA DURA 96 FLS. FOLHAS SEM PAUTA FORMATO 200MM X 275MM GRAMATURA 56 G/M² NÚMERO DE FOLHAS 96 FOLHAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA	1000	UNIDAD	13,74	13.737,50
16	CADERNO CD 1X1 96 FLS. COM BOLSA DE PAPEL DECORADA - CAPA DURA - CAPA ACABAMENTO COM VERNIZ - ESPIRAL COLORIDO - FOLHAS PAUTADAS DECORADAS - PARTE INTERNA DA CAPA DECORADA - ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS - MIOLO - NÚMERO DE MATÉRIAS 1 MATÉRIA - FORMATO 200MM X 275MM - GRAMATURA 56 G/M² - NÚMERO DE FOLHAS 96 FOLHAS MARCA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA	1000	UNIDAD	14,25	14.250,00
17	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 96 FLS. ADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA 96 FOLHAS CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E ESPIRAL FORMATO 200MM X 275MM • GRAMATURA 56 G/M² • NÚMERO DE FOLHAS 96 FOLHAS • ESTAMPAS NEUTRAS SORTIDAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA	1000	UNIDAD	14,10	14.100,00
18	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO 96 FL. CADERNO CAPA DURA ESPIRAL TAMANHO PEQUENO 14CM X 20CM 96 FOLHAS CAPA CONTENDO CORES DIVERSAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TLIBRA	1000	UNIDAD	6,41	6.412,50
19	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO PROPILENO CORES DIVERSAS - . CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO COM CAMPO PARA ANOTAÇÕES MEDIDAS 350X130X250 CORES DIVERSAS	1000	UNIDAD	8,38	8.375,00
20	CALCULADORA DE MESA 08 DIGITOS -. ALTURA APROXIMADA DE 4.3 CM LARGURA APROXIMADA DE 11.1CM PESO ESTIMADO PRÓXIMO DE 150GR COMPRIMENTO 2.6CM - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELGIN	500	UNIDAD	26,20	13.100,00
21	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL CORES - . TIPO DA ESCRITA MEDIA MACIA, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE CILÍNDRICO BASTÃO COM TAMPA, CAIXA CONTENDO 50 CANETAS EM CORES, NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC	1000	CX	60,00	60.000,00
22	CANETA COMPACTOR 07MM CX 50 UNID CORES - . CANETA ESFEROGRÁFICA 07MM, POSSUIR ESCRITA FINA E MACIA. COM CORPO SEXTAVADO EVITA QUE ROLE FACILMENTE, CONTENDO CORPO TRANSLÚCIDO PARA FACILITAR A A VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO DE TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADE NAS CORES AZUL E PRETA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA COMPACTOR	1000	CX	64,78	64.775,00
23	CANETA FIXA COM BASE POLIDA CORRENTE. ESPECIFICAÇÕES - COR PRINCIPAL DO PRODUTO CINZA - TIPO DE TINTA LÍQUIDA - MATERIAL AÇO SEM TAMPA - COR DO EXTERIOR PRATEADO - TIPO DE PONTA MÉDIA - COM CARTUCHO TIPO DE CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA - COR DA TINTA AZUL	500	UNIDAD	35,07	17.532,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



24	CANETA ESCRITA FINA CAIXA COM 12 UNIDADES - . RECARREGÁVEL COM CARGA RFJ-GP (MÉDIA) 1.0 MM PONTA DE AÇO INOX GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA ESFERA DE 1.0 MM (MÉDIA) CORPO FUMÊ TINTA À BASE DE ÓLEO COR AZUL CAIXA COM 12 CANETAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	500	CX	69,91	34.956,25
25	CARBONO 1 FACE - . ALTA QUALIDADE. QUE OFEREÇA MAIOR DURABILIDADE, COPIAS MAIS LIMPAS E VISÍVEIS, EXCELENTE EM COPIAS MÚLTIPLAS. FORMATO A4. TIPO PAPEL COR AZUL. CAIXA COM 100 FOLHAS. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS	200	CX	61,46	12.291,50
26	CARBONO 2 FACES - . PRODUTO DE ALTA QUALIDADE QUE OFEREÇA MAIOR DURABILIDADE, COPIAS MAIS LIMPAS E VISÍVEIS. EXCELENTE EM COPIAS MUTIPLAS. TIPO DUPLA FACE. FORMATO A4. COR AZUL. CAIXA COM 100 FOLHAS. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS	200	CX	80,24	16.047,50
27	CARTUCHO DE TINTA HP 122 ORIGINAL COLOR. PRODUTO ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA HP 122 COR TRI COLOR CMY CONTEÚDO LÍQUIDO 2ML - COMPATÍVEL COM HP ENVY 4502 ALL-IN-ONE PRINTER HP ENVY 5530 ALL-IN-ONE PRINTER HP ENVY 4504 ALL-IN-ONE PRINTER HP ENVY 4500 ALL-IN-ONE PRINTER HP ENVY 4505 ALL-IN-ONE PRINTER HP OFFICEJET 4630 ALL-IN-ONE PRINTER HP OFFICEJET 4639 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1051 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1010 PRINTER HP DESKJET 1512 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2514 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2547 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1012 PRINTER HP DESKJET 1510 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2548 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3510 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1014 PRINTER HP DESKJET 2512 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2540 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2549 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1000 J110A PRINTER HP DESKJET 1056 J410A ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3054 J610A ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3000 J310A PRINTER HP DESKJET 2000 J210A PRINTER HP DESKJET 3050 J610A ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2050 J510A ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1050 J410A PRINTER HP DESKJET 3050 J610B ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2000 J210B PRINTER HP DESKJET 1000 J110C PRINTER HP DESKJET 1050 J410C ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2050 J510C ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2000 J210C PRINTER HP DESKJET 3050 J610C ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1050 J110D ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2050 J510D ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1000 J110D PRINTER HP DESKJET 3050 J610D ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3050 J610E ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1055 J410E ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1000 J110E PRINTER HP DESKJET 3050 J610F ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3050A J611A ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3050A J611B ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3059A J611N ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3055A J611N ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3057A J611N ALL-IN-ONE PRINTER - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HP	200	UNIDAD	215,00	43.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



28	CARTUCHO DE TINTA HP 122 ORIGINAL PRETA. PRODUTO ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA HP 122 PRETA CMY CONTEÚDO LÍQUIDO 2ML - COMPATÍVEL COM HP ENVY 4502 ALL-IN-ONE PRINTER HP ENVY 5530 ALL-IN-ONE PRINTER HP ENVY 4504 ALL-IN-ONE PRINTER HP ENVY 4500 ALL-IN-ONE PRINTER HP ENVY 4505 ALL-IN-ONE PRINTER HP OFFICEJET 4630 ALL-IN-ONE PRINTER HP OFFICEJET 4639 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1051 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1010 PRINTER HP DESKJET 1512 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2514 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2547 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1012 PRINTER HP DESKJET 1510 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2548 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3510 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1014 PRINTER HP DESKJET 2512 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2540 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2549 ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1000 J110A PRINTER HP DESKJET 1056 J410A ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3054 J610A ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3000 J310A PRINTER HP DESKJET 2000 J210A PRINTER HP DESKJET 3050 J610A ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2050 J510A ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1050 J410A PRINTER HP DESKJET 3050 J610B ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2000 J210B PRINTER HP DESKJET 1000 J110C PRINTER HP DESKJET 1050 J410C ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2050 J510C ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2000 J210C PRINTER HP DESKJET 3050 J610C ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1050 J110D ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 2050 J510D ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1000 J110D PRINTER HP DESKJET 3050 J610D ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3050 J610E ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1055 J410E ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 1000 J110E PRINTER HP DESKJET 3050 J610F ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3050A J611A ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3050A J611B ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3059A J611N ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3055A J611N ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3057A J611N ALL-IN-ONE PRINTER - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HP	200	UNIDAD	94,00	18.800,00
29	CARTUCHO DE TINTA 21 ORIGINAL PRETO - . PRODUTO ORIGINAL COMPATIBILIDADE HP DESKJET D1320, D1330, D1341, D1360, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D1560, D2320, D2330, D2345, D2360, D2430, D2445, D2460, F335, F340, F350, F380, F1100, F2110, F2140, F2180, F2280, F4135, F4140, F4180, 3910, 3915, 3930, 3940COR PRETO PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HP	200	UNIDAD	132,50	26.500,00
30	CARTUCHO DE TINTA 22 ORIGINAL COLORIDO - . PRODUTO ORIGINAL COMPATIBILIDADE HP DESKJET D1320, D1330, D1341, D1360, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D1560, D2320, D2330, D2345, D2360, D2430, D2445, D2460, F335, F340, F350, F380, F1100, F2110, F2140, F2180, F2280, F4135, F4140, F4180, 3910, 3915, 3930, 3940COR PRETO PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HP	200	UNIDAD	167,50	33.500,00
31	CARTUCHO DE TINTA 74 ORIGINAL PRETO - . COMPATIBILIDADE HP DESKJET D4360HP DESKJET D4260 HP PHOTOSMART C4210, C4240, C4250, C4280, C4285, C4345, C4350, C4380, C4385, C4435, C4440, C4450, C4480, C4488, C4450, C4580, C4599, C5225, C5240, C5250, C5280, C5540, C5550, C5580, D5345, D4360 HP OFFICEJET J5740HP OFFICEJET J5750HP OFFICEJET J5780HP OFFICEJET J6450HP OFFICEJET J6480 CONTEÚDO DA EMBALAGEM- 1 CARTUCHO HP 74 PRETO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HP	200	UNIDAD	166,50	33.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



32	CARTUCHO DE TINTA 75 ORIGINAL COLORIDO - . COMPATIBILIDADE HP DESKJET D4360HP DESKJET D4260 HP PHOTOSMART C4210, C4240, C4250, C4280, C4285, C4345, C4350, C4380, C4385, C4435, C4440, C4450, C4480, C4488, C4450, C4580, C4599, C5225, C5240, C5250, C5280, C5540, C5550, C5580, D5345, D4360 HP OFFICEJET J5740HP OFFICEJET J5750HP OFFICEJET J5780HP OFFICEJET J6450HP OFFICEJET J6480 CONTEÚDO DA EMBALAGEM- 1 CARTUCHO HP 74 PRETO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HP	200	UNIDAD	48,20	9.640,00
33	CLIPS GALVANIZADO NUMERO 2.0 32MM CX725UND -. DIMENSÕES DO PRODUTO 11 X 12 X 5.5 CM 532GRS NÚMERO DO MODELO 9.11.12.17-2 - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ACC / BACCHI / WIREPLAST	1000	CX	19,34	19.337,50
34	CLIPS GALVANIZADO NUMERO 3.0 36MM CX50 UNIDADE -. MEDIDA 11 MM X 36 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ACC / BACCHI / WIREPLAST	1000	CX	19,41	19.412,50
35	CLIPS GALVANIZADO N 4.0 CX 367 UNIDADE -. CLIPES PARA PAPEL AÇO GALVANIZADO 4/0 CX/500G / 367 UNIDADES - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ACC / BACCHI / WIREPLAST	1000	CX	18,95	18.950,00
36	COLA BRANCA 1000 GRS EXTRA - . COLA EXTRA ADESIVO PVA É UM PODEROSO ADESIVO À BASE DE PVA, INDICADO PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, PAPEL, LAMINADOS DECORATIVOS E MATERIAIS POROSOS INDICADO TAMBÉM PARA A MONTAGEM DE MÓVEIS CARACTERÍSTICAS ADESIVO À BASE DE PVA INDICADO PARA COLAGEM COLA PAPEL, LAMINADO, MATERIAIS POROSOS INDICADO TAMBÉM PRA MONTAGEM DE MÓVEIS INDICADA PARA MADEIRAS LAMINADOS DECORATIVOS PAPEL PAPELÃO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CASCOREZ / TENAZ	1000	UNIDAD	26,63	26.627,50
37	COLA BRANCA 90 GRS. COLA ADESIVO PVA É UM PODEROSO ADESIVO À BASE DE PVA, INDICADO PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, PAPEL, LAMINADOS DECORATIVOS E MATERIAIS POROSOS INDICADO TAMBÉM PARA A MONTAGEM DE MÓVEIS CARACTERÍSTICAS ADESIVO À BASE DE PVA INDICADO PARA COLAGEM COLA PAPEL, LAMINADO, MATERIAIS POROSOS INDICADO TAMBÉM PRA MONTAGEM DE MÓVEIS INDICADA PARA MADEIRAS LAMINADOS DECORATIVOS PAPEL PAPELÃO EMBALAGEM PLASTICA DE 90 GRS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CASCOREZ / TENAZ	3000	UNIDAD	2,55	7.650,00
38	COLA BRANCA 500GRS - . CARACTERÍSTICAS ADESIVO À BASE DE PVA INDICADO PARA COLAGEM COLA PAPEL, LAMINADO, MATERIAIS POROSOS INDICADO TAMBÉM PRA MONTAGEM DE MÓVEIS INDICADA PARA MADEIRAS LAMINADOS DECORATIVOS PAPEL PAPELÃO EMBALAGEM 500GRS PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA APLICOLA	3000	UNIDAD	17,98	53.947,50
39	COLA COM GLITER 25G CORES - . PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA , NÃO TÓXICA INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, PARA FAZER RELEVOS COLORIDOS E PINTAR SOBRE PAPEL E CARTOLINA COM ACABAMENTO BRILHANTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX	2000	UNIDAD	2,31	4.625,00
40	COLA BASTAO P/ PISTOLA 07MM - . COLA A BASE DE SILICONE IDEAL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE IDEAL PARA COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPEL, EVA, PAPELÃO, PLÁSTICO, BORRACHA, ENTRE OUTROS BASTÕES DE 7X100 MM PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA	5000	UNIDAD	13,79	68.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



41	COLA BASTAO P PISTOLA 11MM -. REFIL, BASTÃO SILICONE PARA SER UTILIZADO EM PISTOLA DE COLA QUENTE DIÂMETRO 110MM COMPRIMENTO 30CM PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTIN / TEKBOND	3000	UNIDAD	18,63	55.875,00
42	COPIA DE CHEQUE BLOCO C/ 100 FLS BRANCO - . COM LINHA IMPRESSOS E LIVROS FISCAIS. TAMANHO 19,0 X 16,0CM - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA	200	BLC	6,95	1.390,00
43	CORRETIVO LIQUIDO AGUA 18 ML - . CAIXA COM 12 UNIDADES DE 18ML PARA CORRIGIR ESCRITOS OU TRAÇOS DE CANETAS ESFEROGRÁFICAS, FOTOCÓPIAS, ENTRE OUTROS, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, RESINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO , ADITIVOS E CONSERVANTES - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC / ACRILEX	1000	UNIDAD	2,53	2.525,00
44	CRACHA IDENTIFICADOR C PRESILHA MVEL. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO CRACHÁ PVC CRISTAL 0,10 FORMATO 100X70MM ABERTURA LATERAL 70MM ACOMPANHA PRESILHA FIXA -	1000	UNIDAD	2,69	2.687,50
45	DIARIO DE CLASSE PRE ESCOLAR 156. ESPECIFICAÇÕES - BIMESTRAL - 8 FOLHAS - CAPA EM CARTÃO COPEL AZUL 180 G/M² - FOLHAS EM PAPEL OFFSET 63 G/M² - FORMATO 235 X 310 MM. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA	1000	UNIDAD	19,38	19.375,00
46	DUREX 12MMX30MTS TRANSPARENTE PCT C/ 10 ROLOS -. FITA ADESIVA DUREX MR, TRANSPARENTE, 12MM X 30 M, 10 ROLOS, COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA 3M	500	PCT	2,41	1.206,25
47	DUREX COLORIDO 12MM X 10MTS PCT C/ 10 UNIDADES - . FITA COLORIDA DE ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA COM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP). SUPERFÍCIE EXTERNA SUAVEMENTE IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES 12MM (LARGURA) X 10M (COMPRIMENTO) CORES BRANCO, PRETO, AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA 3M / ADERE	500	PCT	1,85	925,00
48	ELASTICO SUPER AMARELO 100G PCT C/ 200 UNIDADES - . ATILHO Nº 18 100G 200 UNIDADES SUPER AMARELO- COR AMARELO - NÚMERO 18 - CONTEÚDO 100 GRAMAS - QUANTIDADE 200 ELÁSTICOS PACOTE COM 100 GRAMAS DE ELÁSTICOS AMARELOS (ATILHOS). IDEAL PARA AMARRAR NOTAS DE DINHEIRO, SACOS PLÁSTICOS, LACRAR EMBALAGEM, ETC. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MERCUR	1000	PCT	9,62	9.622,50
49	ENVELOPE SACO KRAFT 22X32 CX 250 UNID. MODELO A4 TAMANHO 22X32, NO FORMATO TAMANHO DO PAPEL A4 MODELO - PARDO KRAFT NATURAL (SKN 32) FORMATO (MM) 229 X 324 G/M² 80 QUANTIDADE NO PACOTE 250 UNI. PESO (KG) CAIXA 3,7 -- PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCRITY	500	CX	121,28	60.637,50
50	ENVELOPE SACO KRAFT 24X34 CX 250 UN. MODELO A4 TAMANHO 242X34 COM 250 UNIDADES NO FORMATO TAMANHO DO PAPEL OFICIO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCRITY	500	CX	122,75	61.375,00
51	ENVELOPE KRAFT 26X36 C/ 1000 UNIDADES -. CARACTERÍSTICAS ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL GRAMATURA 80 G/M² CONTÉM 1000 ENVELOPES DIMENSÕES 260 X 360 MM (26 X 36 CM) - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCRITY	500	CX	128,04	64.018,75
52	ESTILETE LARGO LAMINA 18MM CAIXA C/ 12 UNIDADES - . ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18MM. CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES SORTIDAS. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GATTE	500	CX	3,39	1.693,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



53	ESTILETE FINO 9MM CAIXA 12 UNIDADES - . ESTILETE FINO LAMINA 9MM ESTREITA, FINA,LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTA PAPEL PLÁSTICOS ETC, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR GATTE	500	CX	2,05	1.023,75
54	ETIQUETA ADESIVA 50,8X101,6MM CX 25 FLS - . PRODUTO DA COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR ADESIVA PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA 50,8X101,6MM CONTENDO 10 ETIQUETA POR FOLHA E 250 ETIQUETAS POR ENVELOPE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIMACO	500	CX	33,50	16.750,00
55	ETIQUETA ADESIVA279,4X215,9MM CX 25 FLS. TAMANHO DO PAPEL CARTA, TIPO DE PAPEL SULFITE, QUANTIDADE DE FOLHAS 25, COR BRANCO GRAMAGEM 56 G, ETIQUETA CARTA 279,40MM X 215,90MM - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIMACO	500	CX	33,50	16.750,00
56	EVA CORES SORTIDAS 40X60 UNIDADE - . FOLHA EVA TAMANHO 40X60 CM - ESPESSURA 2,0 MM (PODENDO OSCILAR 0,2MM PARA MAIS OU PARA MENOS) - EVA LISO 40X60 - EM CORES DIVERSAS	4000	UNIDAD	18,99	75.950,00
57	FITA CREPE 19X50 - . FITA CREPE 19X50 INDICADO PARA USAR EM TRABALHOS ESCOLARES, USO DOMÉSTICO E EM ESCRITÓRIOS. INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA 3M	500	UNIDAD	7,15	3.573,75
58	FITA PVC 45X50 MARRON. FITA DE EMPACOTAMENTO MARRON PARA FECHAMENTO DE CAIXAS E COLAGEM DE CARTAZES PRODUTO QUE COLE BEM E DE QUALIDADE COMPROVADA E QUE NÃO ENRUGA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA 3M	1000	UNIDAD	6,79	6.787,50
59	FITA PVC 45X50 TRANSPARENTE - . FITA ADESIVA TAMANHO 45X50 TRANSPARENTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA 3M	1000	UNIDAD	6,97	6.967,50
60	GIZ DE CERA CURTO 5.6CM CX12 UNIDADES - . IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA E EM TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS. EM TRÊS FACES PARA MELHOR APOIO DOS DEDOS. FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE. FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO. GIZ CURTO 5,6 CM CORES DIVERSAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCAS ACRILEX	200	CX	6,23	1.245,00
61	GIZ DE CERA LONGO CX 12 UNIDADE - . GIZ DE CERA LONGO 12 CORES 96G - PARA O USO NA PRÉ-ESCOLA E EM TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS. PARA DESENHAR, ESCREVER E PINTAR SOBRE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E TAMBÉM PARA TRABALHOS COM ACABAMENTOS ARTÍSTICOS PRODUTO NÃO TÓXICO, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO INFANTIS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX	200	CX	9,08	1.815,00
62	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALERGICO CX100 UNIDADES - . EMBALAGEM CONTENDO 100 GIZES, COMPOSTO DE CARBONATO DE CÁLCIO, HIPOALÉRGICOS (LIVRE DE SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM CAUSAR ALERGIA). - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GIOTTO	200	CX	5,38	1.075,00
63	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALERGICO CAIXA 100 UNIDADES - . ESPECIFICAÇÕES - COR MISTO - ANTIALÉRGICO - CAIXA COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES - 11 X 16 X 9 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GIOTTO	200	CX	6,36	1.272,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



64	GIZAO DE CERA CURTA CX12 UNIDADES - . DIMENSÕES DO PRODUTO 14 X 14 X 1 CM 130 G CORES DIVERAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAECA ACRILEX	200	CX	6,49	1.297,50
65	GLITTER POLIESTER 3,5 GRAMAS. PESO 3,5 GRAMAS GRAMATURA 0.008G/M² PARTICULA DE POLIÉSTER METALIZADA/ RESISTENTE A LAVAGEM/ USADO EM ARTESANATO, ESCOLAS, FESTAS, SILK E MAQUIAGENS/ RESISTENTE A LAVAGENS QUANDO USADO JUNTO AO FIXADOR PARA GLITTER. FABRICANTE GLITTER	500	UNIDAD	1,68	837,50
66	GRAFITE 05MM TB C/ 12 UNIDADES - . DESCRIÇÃO GRAFITE 0,5 MM 2B TUBO COM 12 UNIDADES, PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTEL	1000	UNIDAD	2,67	2.672,50
67	GRAFITE 07 MM TB C 12 UNID. DESCRIÇÃO GRAFITE 0,7 MM COM 12 UNIDADES, PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTEL	1000	UNIDAD	2,83	2.825,00
68	GRAMPEADOR 207 26/6 METLICO GRANDE - . ESTRUTURA METALICA - P/ ATÉ 20 FOLHAS GRAMPOS 26/06 E 24/06 MEIO TRILHO, GRIP E BASE PLASTICOS C/ INDICADOR DE RECARGA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS	1000	UNIDAD	30,49	30.487,50
69	GRAMPO 26X6 COBREADO CAIXA 5000 UNIDADES - . TIPO 26/6 ACABAMENTO AÇO COBREADO CAIXA CONTEÚDO 5000 UNIDADES - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACC	8000	CX	8,58	68.600,00
70	GRAMPO GALVANIZADO 26X6 EXTRA CX5000 UNID. ACABAMENTO AÇO GALVANIZADO CONTEÚDO 5000 UNIDADES POSSUIR PONTAS AFIADAS RESISTENTES, IDEAIS PARA GRAMPEAR COM EFICIÊNCIA ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL.	10000	CX	7,36	73.625,00
71	GRAMPO MACHO E FEMEA PARA PASTA - . GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM OS GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO SÃO FABRICADOS EM FOLHA-DE-FLANDRES (AÇO ESTANHADO). COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². DIÂMETRO DO FURO 5MM DISTÂNCIA DA FURAÇÃO 8 CM COMPRIMENTO DA HASTE 5 CM CAIXA 50 JOGOS GRAMPO TRILHO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACC	3500	CX	22,13	77.437,50
72	GRAMPO 106X8MM ACC CX 2500 UNIDADES - . CARACTERÍSTICAS -QUANTIDADE 2500 GRAMPOS GALVANIZADO. -MODELO 106/8. -TAMANHO DO GRAMPO 8 MM. -COMPOSIÇÃO ARAME DE AÇO. -VALIDADE INDETERMINADO. -PESO 255 G. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ROCAMA	3200	CX	24,25	77.600,00
73	GUILHORTINA PARA PAPEL 36CM - . GUILHOTINA DE PAPEL MANUAL OFÍCIO 36 CM EM AÇO 20 FOLHAS A GUILHOTINA OFÍCIO MANUAL, FABRICADA EM AÇO TRATADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA, EQUIPAMENTO COM MESA AMPLA E ALTA EFICIÊNCIA, QUE PERMITA UM CORTE RÁPIDO E PRECISO.	100	UNIDAD	404,50	40.450,00
74	HIDROCOR MIRIM C 12 UNIDADES - . HIDROCORES DE PONTA FINA E RESISTENTE ESCRITA MACIA COM TRAÇOS BEM COLORIDOS COM TAMPAS BEM FIXADAS E ANTIAFIXIANTE NÃO TÓXICO E FACILMENTE LAVÁVEL PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA Á BASE DE ÁGUA COM GRANDE RESERVATÓRIO, TAMANHO 11,5CM - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTEL	200	CX	11,41	2.282,50
75	LAMINA DE ISPOR 20X100X005 - . MATERIAL (POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES, É DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PRINCIPAIS APLICAÇÕES DAS PLACAS DE ISPOR ISOLAMENTO TÉRMICO DE EQUIPAMENTOS OPERANDO EM BAIXAS TEMPERATURAS.	200	UNIDAD	0,55	110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



76	LANTEJOULAS GRANDES P/ ARTESANATO CORES DIVERSAS - . PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, POSSUI FURO CENTRAL COLORIDA NOS DOIS LADOS. LANTEJOULA METÁLICA Nº 06, PACOTE CONTÉM 1000 UNIDADES. COMPOSIÇÃO MATERIAL PVC	200	PCT	2,75	550,00
77	LAPIS DE COR CAIXÁ C/36 UND. PONTA RESISTENTE - CORPO SEXTAVADO - CORES FORTES E VIBRANTES - FÁCIL DE APONTAR - PRODUZIDO COM MADEIRA ESTOJO DE 36 CORES SORTIDAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTEL	1000	CX	38,38	38.375,00
78	LAPIS PRETO DE ESCREVER CAIXA144 UNIDADES - . CARACTERÍSTICA DO PRODUTO -REDONDO -MATERIAL MADEIRA, RESINAS, GRAFITE, CERAS, ADITIVOS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS ATÓXICOS -MARCA SERELEPE NÚMERO 2 -COR PRETO -PRODUTO ATÓXICO, PRETO NÚMERO 2. CAIXA COM 144 UNIDADES. - -DIMENSÕES DA EMBALAGEM18 X 9 X 9 CM LÁPIS 17,5 CM NÚMERO 2PESO 1,200 KGCOMPOSIÇÃO1 CAIXA COM 144 LÁPIS PRETO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MASTERPRINT / GATTE	1000	CX	79,54	79.535,00
79	LINHA PARA COSTURA CORES DIVERSAS - . PARA COSTURA, APLICAÇÃO PARA COSTURA DE CAMISAS, LINGERIES, MALHAS, BLUSAS, AGASALHOS, EM TECIDOS LEVES E MÉDIOS, DE COMPOSIÇÃO MISTA OU SINTÉTICA. ALTA RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO DURANTE O PROCESSO DE COSTURA, O QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DA LINHA EM ALTA VELOCIDADE. PODE SER UTILIZADA NOS MAIS VARIADOS TIPOS DE COSTURAS. 100% POLIÉSTER TUBO CONTÉM 91,4 M - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DRIMA	200	UNIDAD	22,55	4.510,00
80	LIVRO ATA 100 FLS NUMERADAS CAPA PRETA. SEM MARGEM CAPA DURA (PRETO) COSTURADO, UNIDADE, COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X 300MM - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SÃO DOMINGOS / BRIEF	1000	UNIDAD	25,79	25.787,50
81	LIVRO ATA 200 FLS NUMERADAS CAPA PRETA - . CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM MARGEM CAPA DURA (PRETO E VERDE) UNIDADES COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES 210X300MM - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SÃO DOMINGOS / BRIEF	1000	UNIDAD	41,50	41.500,00
82	LIVRO CONTA CORRENTE 200 FOLHAS - . CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM MARGEM CAPA DURA (PRETO E VERDE),UNIDADES COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES 210X300MM - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SÃO DOMINGOS / BRIEF	1000	UNIDAD	34,91	34.912,50
83	LIVRO DE PONTO 1 A 4 SERIE - . FORMATO 154MM X 216MM CONTÉM 160 FOLHAS - PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SÃO DOMINGOS / BRIEF	1000	UNIDAD	40,23	40.225,00
84	LLIVRO DE PONTO 6 A 9 ANO - . LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS 100 FOLHAS GRANDE-GRAFSET - GRAFET 310X217MM, 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SÃO DOMINGOS / BRIEF	1000	UNIDAD	40,36	40.355,00
85	LIVRO DE PROMOCAO - . DESTINADO A ANOTAÇÕES ESCOLARES DE FIM DE ANO	1000	UNIDAD	39,75	39.750,00
86	LIVRO DE RESULTADO FINAL - . DESTINADO A ESCOLAS PARA ANOTAÇÕES DE FINAL DE ANO	1000	UNIDAD	40,13	40.125,00
87	LIVRO DE TRANSFERENCIA - . DESTINADO A ESCOLAS PARA ANOTAÇÕES DE TRANSFERENCIAS	1000	UNIDAD	40,05	40.050,00
88	LUMI COLOR MARCA TEXRO CAIXA COM 12 UNIDADES - . PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA 4.0MM ESPESSURA DE ESCRITA 3.8MM, CORES DIVERSAS, AZUL AMARELA LARANJA VERDE ROSA VIOLETA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	500	CX	4,50	2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



89	MARCADOR QUANDRO BRANCO CORES CAIXA COM 06 UNIADES -. BASE DE CORANTES E SOLVENTES, CORES DIVERSAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS BIC / PILOT, JOCAR	100	CX	9,19	918,75
90	MINI PISTOLA DE COLA QUENTE - . CARACTERÍSTICAS PEQUENA 15W (10W)POTÊNCIA DE PICO 15W. POTÊNCIA ESTABILIZADA 10W. CABO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO. BIVOLT. AQUECIMENTO DE 3 A 5 MINUTOS. BASTÕES. PRODUTO DE ACORDO COM INMETRO	500	UNIDAD	39,50	19.750,00
91	MINI PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE. DIMENSÕES 11,3 X 2,2 X 11,2 CM BICO DE METAL GATILHO QUE FACILITA SUA UTILIZAÇÃO IDEAL PARA COLAGENS DE FLORES ARTIFICIAIS PROJETOS ARTÍSTICOS E ARTESANATO MÓVEIS E ARTIGOS DE MADEIRA SELAGEM DE CAIXAS DE PAPELÃO UTILIZA BARRAS DE COLA DE Ø7 MM ESPECIFICAÇÕES BIVOLT (127V / 220V) POTÊNCIA MÁXIMA 10 W POTÊNCIA NOMINAL 6W	500	UNIDAD	57,50	28.750,00
92	MOCHILA COSTA PARA NOTBOOKS E DOCUMENTO. CONTENDO ZIPER E PUXADORES ROBUSTOS TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA DESIGN ERGONÔMICO BOLSAS ORGANIZADORAS FUNCIONAIS ESTILO MODERNO, COMPORTA NOTEBOOKS DE ATÉ 15 POLEGADAS	100	UNIDAD	277,50	27.750,00
93	PALITO PICOLE PCT 100 UNID. PALITO DE PICOLE CRU COM PONTAS ARREDONDADAS CONTENDO 100 PALITOS PARA PICOLE, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E COM DIMENSÕES PADRÕES	100	PCT	51,28	5.127,50
94	PAPEL A4 COLORIDO - DIVERSAS CORES PCT C/100FLS. ESPECIFICAÇÕES GRAMATURA 75 G/M2 FORMATO DISPONÍVEL A4 (210 X 297 MM) NAS CORES, AMARELO, AZUL, ROSA, MARFIM, BRANCO E VERDE PACOTE COM 100 FOLHAS	8000	PCT	9,46	75.700,00
95	PAPEL CAMURACA DIVERSAS UNIDADES - . PRODUTO COM TEXTURA AVELUDADA, UTILIZADO PARA ARTESANATO E DECORAÇÕES EM GERAL UMIDADE DE PAPEL CAMURÇA COM MEDIDAS 60,0 X 40,0 CM (FOLHA)	1000	UNIDAD	1,73	1.725,00
96	PAPEL CARTÃO 48X66 CORES DIVERSAS - . CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO O PAPEL CARTÃO POSSUI ESPESSURA MAIS ENCORPADA E MAIS RÍGIDA, PODENDO SER UTILIZADO DE DIFERENTES FORMAS ARTESANAIS E ESCOLARES. ESPECIFICAÇÕES PAPEL CARTÃO FOSCO COR LARANJA MEDIAS 48 X 66 CM -	5000	UNIDAD	1,55	7.737,50
97	PAPEL CARTAO A4 PCT 100FLS 180GRS. EMBALAGEM RESISTENTE PACOTE COM 100 FOLHAS - BRANCO GROSSO 180G/M² -TAMANHO A4 (210MM X 297MM), PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA	2500	UNIDAD	31,20	78.000,00
98	PAPEL CARTOLINA 50X66 120 GRS CORES. CARTOLINA CORES DIVERSAS 50X66 - UNIDADE - FORMATO DE CADA CARTOLINA 50,0 X 66,0 CM GRAMATURA DE CADA CARTOLINA 120 G/M2	5000	UNIDAD	1,25	6.250,00
99	PAPEL CELOFANE CORES. SENDO VENDIDO A UNIDADE DE PAPEL CELOFANE EM DIVERSAS CORES - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - FILME TRANSPARENTE MULTICAMADA - ADEQUADOS PARA SUAS NECESSIDADES DE EMBALAGENS - DIMENSÃO 90X60MM EMBALAGEM -	5000	UNIDAD	1,73	8.625,00
100	PAPEL PARA IMPRESSAO A4 BRANCO - . TAMANHO A4 - 210 X 297 MM TAMANHO DA FOLHA �X297 - NA COR BRANCA PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS REPORT / CHAMAX	300	CX	257,25	77.175,00
101	PAPEL COLORSETE 47X66 CORES UNIDADE. COLOR SET CORES PRODUZIDO PAPEL COLOR SET - QUANTIDADE SOLICITADO EM UNIDADES - TAMANHO 47CMX66CM SENDO NAS CORES - AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO	10000	UNIDAD	1,58	15.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



102	PAPEL CREPOM 48X2M COMUM CORES. PAPEL CREPOM COLORIDO DIVERSAS CORES, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES DIMENSÕES 48CM X 2 METROS QUANTIDADE SOLICITADA UNIDADE - DIMENSOES 48CM X 2M COR ÚNICA	10000	UNIDADE	1,49	14.875,00
103	PAPEL DE SEDA CORES DIVERSAS UNIDADE - . VARIAS CORES, MATERIAL DE PAPELARIA	10000	UNIDADE	0,55	5.500,00
104	PAPEL EMBORRACHADO 40CMX2,3CMX59,5CM CORES DIVERSAS -. DESCRIÇÃO . DIMENSÕES LARGURA - 40CM, ALTURA - 2,3CM E COMPRIMENTO - 59,5CM.	5000	UNIDADE	2,04	10.187,50
105	PAPEL LAMINADO CORES - . APLICAÇÕES - IDEAL PARA ARTESANATO EM GERAL CARACTERÍSTICAS PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS DE UM LADO E NO VERSO NA COR BRANCO ALTURA 075CM LARGURA 2100CM COMPRIMENTO 2970CM	10000	UNIDADE	1,23	12.250,00
106	PAPEL PRESENTE 50 X 60 PACOTE 40 UNIDADES- . NFORMAÇÕES TÉCNICAS - RESMA DE PAPEL DE PRESENTE TIPO COUCHE - LARGURA 50CM X COMPRIMENTO 60CM - PAPEL DE GRAMATURA 60 CONTENDO 40 UNIDADES	2000	PCT	1,75	3.500,00
107	PAPEL VERGE 50F 180G CORES. UM TIPO DE PAPEL MAIS DURO QUE O SULFITE E MAIS MACIO E MAIS FINO QUE A CARTOLINA. POR TER UMA TEXTURA LEVEMENTE RUGOSA SE TORNA IDEAL PARA DESENHOS FEITOS A LÁPIS GRAFITE OU COLORIDO. EMBALAGEM CONTÉM 50 FOLHAS FORMATO A4 (210 X 297) GRAMATURA 180G.	2000	UNIDADE	26,84	53.675,00
108	PASTA REGISTRADORA AZ OFÍCIO LOMBADA LARGA TIGRADA - . CARACTERÍSTICAS TAMANHO DAS FOLHAS OFÍCIO COM ANÉIS COMPRIMENTO X LARGURA 35 CM X 28 CM ESPESSURA 8 CM TIPO DE FICHÁRIO PASTA	3000	UNIDADE	13,12	39.367,50
109	PASTA COM ABA E ELASTICO PAPEL - . CARACTERÍSTICAS TAMANHO DAS FOLHAS OFÍCIO COMPRIMENTO X LARGURA 34 CM X 23 CM, CORES DIVERSAS, COM ELASTICO EM SEU SISTEMA DE FECHAMENTO	2000	UNIDADE	5,63	11.250,00
110	PASTA COM CANALETA TRANSPARENTE - . PASTA COM CANALETA OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, PARA 15 FOLHAS MEDIDAS 230 MM X 330 MM DORSO 7MM	2000	UNIDADE	3,55	7.095,00
111	PASTA C/ GRAMPO POLIPROPILENO - . PASTA OFÍCIO POLIPROPILENO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, MEDIDAS 340 X 245 MM ESPESSURA 0,33MM EM CORES DIVERSAS	2000	UNIDADE	2,82	5.645,00
112	PASTA CATALOGO 100 PLASTICOS - . PASTAS CATALOGOS - ENVELOPES A4 - COLCHETES -ENVELOPES GROSSOS - ALTA RESISTÊNCIA - DURABILIDADE - ATÓXICO °COR PRETO 245X335MM UNIDADE COM 100 PLASTICOS - CAPA DURA	1000	UNIDADE	46,88	46.875,00
113	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO GROSSA -. PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO - OUTRAS CARACTERÍSTICAS TAMANHO DAS FOLHAS OFÍCIO - COMPRIMENTO X LARGURA 35 CM X 23 CM TIPO DE FICHÁRIO CLASSIFICADOR MATERIAL CARTÃO DUPLO 480G/M² GROSSO	4000	UNIDADE	6,70	26.800,00
114	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE METAL - . CARACTERÍSTICAS QUANTIDADE DE PERFURAÇÕES 2 CAPACIDADE MÁXIMA DE FOLHAS 70 - DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE PERFURAÇÕES 80 MM - COM GUIA DE PAPEL - COM BANDEJA DE FRAGMENTOS - FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA	200	UNIDADE	100,58	20.115,00
115	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO METAL -. CARACTERÍSTICAS QUANTIDADE DE PERFURAÇÕES 2 CAPACIDADE MÁXIMA DE FOLHAS 30 - DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE PERFURAÇÕES 80 MM - COM GUIA DE PAPEL - COM BANDEJA DE FRAGMENTOS - FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA	500	UNIDADE	36,60	18.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



116	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - PESO APROXIMADO DE 0,200 DIMENSÕES APROXIMADAS CM 10X6X4CM COR PRETO MATERIAL TAMANHO 02 FUROS / 10 FOLHAS	500	UNIDAD	17,89	8.943,75
117	PINCEL ATOMICO CAIXA COM 12 UNIDADES - PARA MARCAÇÃO PERMANENTE, CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 UNIDADES - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	200	CX	6,23	1.245,00
118	PINCEL PARA LOUSA BRANCA CAIXA COM 12 UNIDADES - CONTENDO A PONTA REDONDA TRAÇO 2-6MM CORES VIVAS RECARREGÁVEL FÁCIL DE APAGAR NA COR AZUL INDICADO PARA ESCREVER EM QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES	500	UNIDAD	9,14	4.568,75
119	PINCEL P PINTURA CHATO 456 - PINCEIS PARA ARTESANATO LINHA TELA/TECIDO FORMATO CHATO PONTA CERDA NATURAL INDICAÇÕES TELA, PAINEL, MURAL E TECIDO CABO LONGO, MADEIRA, AMARELO	500	UNIDAD	6,02	3.011,25
120	PINCEL P PINTURA CHATO 456-02 - TAMANHO 02 CHATO NUMERO 2 COM CERDA BRANCA IMPORTADA, - LONGO - MADEIRA - AMARELO - FORMATO CHATO - VIROLA DE ALUMÍNIO INDICADO PARA , INTA ACRÍLICA - ARTESANATO - CERÂMICA - TECIDO - TELA/ ACRÍLICA - TELA/ ÓLEO - TINTAS À BASE DE ÁGUA - TINTAS DIVERSAS - PINTURA ESCOLAR	500	UNIDAD	7,57	3.786,25
121	PINCEL P PINTURA CHATO 456-04 - TAMANHO Nº 4 - FORMATO CHATO - VIROLA ALUMÍNIO - CABO LONGO, AMARELO - INDICAÇÃO DE TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO - IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PÁTINA, PREENCHIMENTO	500	UNIDAD	8,31	4.155,00
122	PINCEL P PINTURA CHATO 456-06. TAMANHO Nº 6 - FORMATO CHATO - VIROLA ALUMÍNIO - CABO LONGO, AMARELO - INDICAÇÃO DE TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO - IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PÁTINA, PREENCHIMENTO	500	UNIDAD	9,34	4.667,50
123	PINCEL P PINTURA CHATO 456-08 - TAMANHO Nº 8 - FORMATO CHATO - VIROLA ALUMÍNIO - CABO LONGO, AMARELO - INDICAÇÃO DE TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO - IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PÁTINA, PREENCHIMENTO	500	UNIDAD	9,65	4.823,75
124	PINCEL P PINTURA CHATO 456-10 - TAMANHO Nº 10 - FORMATO CHATO - VIROLA ALUMÍNIO - CABO LONGO, AMARELO - INDICAÇÃO DE TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO - IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PÁTINA, PREENCHIMENTO	500	UNIDAD	10,50	5.248,75
125	PINCEL P PINTURA CHATO 456-12 - TAMANHO Nº 12 - FORMATO CHATO - VIROLA ALUMÍNIO - CABO LONGO, AMARELO - INDICAÇÃO DE TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO - IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PÁTINA, PREENCHIMENTO	500	UNIDAD	11,71	5.855,00
126	PINCEL P PINTURA CHATO 456-16 - TAMANHO Nº 16 - FORMATO CHATO - VIROLA ALUMÍNIO - CABO LONGO, AMARELO - INDICAÇÃO DE TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO - IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PÁTINA, PREENCHIMENTO	500	UNIDAD	12,85	6.423,75
127	PINCEL P PINTURA CHATO 456-18 - TAMANHO Nº 18 - FORMATO CHATO - VIROLA ALUMÍNIO - CABO LONGO, AMARELO - INDICAÇÃO DE TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO - IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PÁTINA, PREENCHIMENTO	500	UNIDAD	13,70	6.848,75
128	PINCEL P PINTURA CHATO 456-20 - TAMANHO Nº 20 - FORMATO CHATO - VIROLA ALUMÍNIO - CABO LONGO, AMARELO - INDICAÇÃO DE TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO - IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PÁTINA, PREENCHIMENTO	500	UNIDAD	14,07	7.036,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



129	PISTOLA DE COLA QUENTE - . PISTOLA DE COLA QUENTE 40W - BIVOLT DIMENSÕES 11,3 X 2,2 X 11,2 CM MATERIAL NYLON, ALUMÍNIO, PTC (PÓ NÃO FERROSO) E SILICONE COR PRETA TIPO DE EMBALAGEM BLISTER FLEX BICO DE METAL GATILHO QUE FACILITA SUA UTILIZAÇÃO IDEAL PARA COLAGENS DE FLORES ARTIFICIAIS PROJETOS ARTÍSTICOS E ARTESANATO MÓVEIS E ARTIGOS DE MADEIRA SELAGEM DE CAIXAS DE PAPELÃO UTILIZA BARRAS DE COLA DE Ø7 MM ESPECIFICAÇÕES BIVOLT (127V / 220V) POTÊNCIA MÁXIMA 10W POTÊNCIA NOMINAL 6W CABO E PLUG SEGUNDO AS NORMAS DO INMETRO, CE-ELD/ICEPEX-I 00115-09 SECAGEM EM 60 SEGUNDOS	1000	UNIDAD	26,41	26.412,50
130	PLACA ISOPOR 100CMX50CMX20MM - . TAMANHO 100 X 50 (MEDIDA EM CENTÍMETROS) ESPESSURA 20MM MATERIAL EPS / ISOPOR (POLIETILENO EXPANDIDO) DENSIDADE 9 A 10,9 KG/M³ QUANTIDADE EM UNIDADES..	100	UNIDAD	8,91	891,25
131	PRANCHETA DURATEX - . PRODUTO PRODUZIDO EM CHAPA DURATEX COM TAMANHO PARA ACOPLAGEM DE PAPEL ATÉ O TAMANHO A4 / OFICIO, MATERIAL DURATEX PRENDEDOR METÁLICO DIMENSÕES 23X34CM	1000	UNIDAD	16,25	16.250,00
132	PRANCHETA PLASTICA - . PRANCHETA EM ACRÍLICO, POSSUIR UM ÓTIMO ACABAMENTO - POSSUIR PRENDEDOR TRADICIONAL - MATERIAL DE ACRÍLICO RESISTENTE - LARGURA APROXIMADA DE 24CM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 34CM E APROXIMADAMENTE 300GRAMA	1000	UNIDAD	20,99	20.987,50
133	PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS - . PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS DE PROTOCOLO DE CORRESPONDERIA, NA DIMENSÃO DE 148MM X 202MM APROXIMADAMENTE	200	UNIDAD	45,25	9.050,00
134	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO 120X0,90 MTS - . COR BRANCO MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO CERTIFICAÇÃO ISO 9001 2008 TAMANHO 1,20X0,90MTS, MATERIAL DA SUPERFÍCIE MDF FORMATO DO QUADRO DE PAREDE, MATERIAIS DA ARMAÇÃO ALUMÍNIO.	100	UNIDAD	232,75	23.275,00
135	QUADRO BRANCO MODULRADO ALUMÍNIO 2,00X1,20MTS - . COR BRANCO MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO CERTIFICAÇÃO ISO 9001 2008 TAMANHO 2,00X1,20MTS, MATERIAL DA SUPERFÍCIE MDF FORMATO DO QUADRO DE PAREDE, MATERIAIS DA ARMAÇÃO ALUMÍNIO.	100	UNIDAD	442,60	44.260,00
136	QUADRO FELTRO ALUMÍNIO 1,20X0,90 - . DADOS TÉCNICOS QUADRO CONFECCIONADO EM SELOTEX (PAPELÃO GROSSO RESISTENTE), SOBREPOSTO POR FELTRO MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO) PODE SER FIXADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL MEDIDAS 1,20X0,90 DIFERENCIAIS FACILIDADE PARA FIXAR ALFINETE, ALTA FIXAÇÃO DE PAPEIS COM ALFINETES	100	UNIDAD	193,03	19.302,50
137	QUADRO NEGRO 150 X 120 - . EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA. TINTA ATÓXICA. PARA USO DE GIZ ESCOLAR. MOLDURA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. CONTÉM FURAS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE. DIVERSOS TAMANHOS - RECOMENDA-SE USO DE APAGADOR OU FLANELA MACIA ÚMIDA PARA LIMPEZA. ATENÇÃO NÃO USAR GIZ LÍQUIDO, DIMENSÕES 1,50X1,20	100	UNIDAD	193,60	19.360,00
138	QUADRO NEGRO 200 X 120 - . EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA. TINTA ATÓXICA. PARA USO DE GIZ ESCOLAR. MOLDURA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. CONTÉM FURAS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE. DIVERSOS TAMANHOS - RECOMENDA-SE USO DE APAGADOR OU FLANELA MACIA ÚMIDA PARA LIMPEZA. ATENÇÃO NÃO USAR GIZ LÍQUIDO, DIMENSÕES 2,00X1,20	100	UNIDAD	282,79	28.278,75
139	REGUA CRISTAL 30CM - . MODELO RÉGUA DE ACRÍLICO OUTRAS CARACTERÍSTICAS MATERIAL ACRÍLICO LEGÍTIMO COMPRIMENTO 30 CM, POSSUI MARCAÇÃO EM CM E MM, IDEAL PARA DESENHOS E CONFERÊNCIA EM DOCUMENTOS.	5000	UNIDAD	3,19	15.937,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



140	RELOGIO DE PAREDE REDONDO - . MEDIDAS APROXIMADAS DE 26X26X4 CM, DE PILHA AA 1,5V, RELÓGIO PARA FIXAR EM PAREDE,	100	UNIDAD	63,50	6.350,00
141	TELA PARA PINTURA 20X60CM - . PAINEL PARA PINTURA COM MATERIAIS DE 1º LINHA - TECIDO PRÓPRIO PARA PINTURA, ABSORÇÃO CORRETA DAS TINTAS CONFERINDO UM BOM RENDIMENTO E ÓTIMO RESULTADO - CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA - IDEAIS PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, TINTAS BASE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO	100	UNIDAD	39,00	3.900,00
142	TELA P PINTURA 50X50CM - . PAINEL PARA PINTURA COM MATERIAIS DE 1º LINHA - TECIDO PRÓPRIO PARA PINTURA, ABSORÇÃO CORRETA DAS TINTAS CONFERINDO UM BOM RENDIMENTO E ÓTIMO RESULTADO - CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA - IDEAIS PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, TINTAS BASE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO	100	UNIDAD	29,50	2.950,00
143	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA INOX - . DESCRIÇÃO LÂMINA EM AÇO INOX MAIS RESISTENTES CABO EM POLIPROPILENO PONTA REDONDA, PARA DESTROS E CANHOTOS COM LÂMINAS DE AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO, PESO 0,02 KG,	2000	UNIDAD	24,50	49.000,00
144	TESOURA MULTIUSO 20CM AÇO INOX. LÂMINAS DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO LÂMINA DE 8 POLEGADAS (8.5CM) COMPRIMENTO TOTAL 20CM FORMA DA PONTA PONTIAGUDA TIPO DE TESOURAS DE ESCRITÓRIO COZINHA COSTURA ESCOLAR	2000	UNIDAD	21,36	42.720,00
145	TINTA ALTO RELEVO 35ML - . TIPO DE EMBALAGEM BSNAGA CONTEÚDO LÍQUIDO 35 ML SUPERFÍCIES RECOMENDADAS TECIDO DE ALGODÃO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPEL, PAPELÃO, ISOPOR, TELAS COM TINTA ACRÍLICA	500	UNIDAD	6,75	3.375,00
146	TINTA FACIAL FORMATO DE LAPIS 12 CORES - . MATERIAL PIGMENTO DE GRAU ALIMENTÍCIO TAMANHO APROXIMADO 55X8MM / 2.2X0.3INCH, PINTURA CORPORAL NÃO TÓXICA, CANETA PARA PINTURA FACIAL 12 CORES DIVERSAS	500	UNIDAD	32,71	16.356,25
147	TINTA GUACHE PINCEL 250 ML CORES - . DESCRIÇÃO TINTA GUACHE 250ML - CORES DIVERSAS - PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEÇÃO VISUAL DAS CORES PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E EVA	500	UNIDAD	8,37	4.186,25
148	TINTA PARA CARIMBO 40ML - . ESPECIAL PARA CARIMBOS AUTO-ENTINTADO COM VOLUME DE 40 ML	1000	UNIDAD	7,68	7.675,00
149	TINTA PARA TECIDO 35ML CORES - . DESCRIÇÃO TINTA PARA TECIDO SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS EXCELENTE COBERTURA FIXAÇÃO A FRIO MAIOR RENDIMENTO APRESENTADA EM 123 CORES FOSCAS, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO MODO DE USAR PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA (NÃO SINTÉTICOS)	500	UNIDAD	7,18	3.587,50
150	TONER 05A - . PÓ DE TONER COMPATÍVEL LINHA IMPRESSORA LASER JET / MULTIFUNCIONAL LASER JET MODELO CE505A/CF280A/05A/80A/500A MODELO ALFANUMÉRICO CF280A / CE505A / 80A / 505A / 05A	100	UNIDAD	133,50	13.350,00
151	TONER 085A - . LINHA LASERJET MODELO 85A CARACTERÍSTICAS TIPO DE TONER COMPATÍVEL COM HP - P1005 / P1006 / P1505 / P1505N / P1009 / M1120 / M1522 / M1210 / M1212 / M1522 / M1522N / M1522NF / P1109 / P1102 / P1102W / M1132	100	UNIDAD	72,50	7.250,00
152	TONER BROTHER TN 1060 - . PRODTO COMPATÍVEL COM BROTHER TN1000 / TN1060 / TN1030 / TN1035 / TN1040 / TN1050 / TN1070 / TN1075 / HL-1110 / 1111 / 1112 / DCP-1510 / 1511 / 1512 MFC-1810 / 1811 / 1815	100	UNIDAD	72,50	7.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



153	AGULHA PARA CROCHE Nº 2. SÃO INDICADAS PARA TRABALHOS COM LINHAS FINAS E QUE NECESSITAM DE UM PONTO FIRME E FECHADO - ESPESSURA 0.60, 0.75, 0.90, 1.00, 1.10, 1.25, 1.30, 1.50, 1.60, 1.75	100	UNIDAD	127,50	12.750,00
154	BALAO PCT 50 UNIDADES -. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE VARIADAS CORES, LISO DE COMPROVADA QUALIDADE. - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SÃO ROQUE	2000	UNIDAD	23,65	47.300,00
155	BARBANTE Nº 10	1000	UNIDAD	12,83	12.830,00
156	CARTOLINA (CORES DIVERSAS). MODELO PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 EM CORES VARIADAS, LISA, COMPRIMENTO 55CM LARGURA 48CM	70000	UNIDAD	1,03	72.331,00
157	MASSA DE MODELAR 90GR CAIXA COM 12 UNIDADES -. ESPECIFICAÇÕES MASSA DE MODELAR NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE PAPEL 180GRS CONTENDO 12 CORES, DESENVOLVIDAS PARA USO ESCOLAR E PARA ENTRETENIMENTO. IDEAL PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO DE FORMAS. À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA ATIVIDADES CRIATIVAS. CONTÉM 6 CORES.	1000	UNIDAD	9,83	9.833,30
158	PAPEL ONDULADO 50X80 CORES DIVERSAS -. DESCRIÇÃO - PAPEL MICRO ONDULADO IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS E PAPELARIAS NA CONFECÇÕES DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL - UTILIZADO TAMBÉM EM FLORICULTURAS PARA DAR MAIS VIDA AOS ARRANJOS E EM CESTAS DE FLORES. TAMANHO APROXIMADO DE 50CM X 80CM EM CORES DIVERSAS.	200	UNIDAD	1,63	326,66
159	TNT CORES DIVERSAS ROLO 50MTS -. MATERIAL TNT COMPOSIÇÃO FIBRAS LARGURA 1,40 METROS COMPRIMENTO ROLO DE 50MTS, CORES DIVERSAS	400	UNIDAD	151,75	60.700,00
160	COLA BRANCA P MADEIRA 1L	1000	UNIDAD	39,36	39.363,30
161	FELTRO 1MX14M	2500	UNIDAD	3,20	8.000,00
162	ALFABETO MOVEL . BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA ABC MAIÚSCULAS/MINÚSCULAS 72 PEÇAS	2000	PCT	7,00	14.000,00
163	ALFABETO SILABICO. FEITO EM FELTRO, MDF, MADEIRA E EVA	1000	PCT	62,00	62.000,00
164	ALGODAO COLORIDO 100GRS -. FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E EM FORMA DE MANTAS. SUA MACIEZ GARANTE UMA HIGIENIZAÇÃO EFICAZ SEM AGREDIR A PELE, POR ISSO ELE PODE SER UTILIZADO NAS ASSEPSIAS DE LEVES FERIMENTOS, ALÉM DOS PROCEDIMENTOS DIÁRIOS DE HIGIENE E BELEZA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA APOLO	2000	PCT	12,50	25.000,00
165	BLOCO DE MONTAR -. BRINQUEDO DE PLÁSTICO COM ENCAIXES EM FORMAS DE PEÇAS BLOCOS SLIM IDADE MÍNIMA RECOMENDADA 3 ANOS EMBALAGEM COM 500 PEÇAS	2000	PCT	26,00	52.000,00
166	BONECA -. IDADE MÍNIMA RECOMENDADA 3 ANOS ALTURA APROXIMADA DE 48 CM INCLUIR ACESSÓRIOS COMO ROUPAS E OUTROS, CERTIFICADOS DE SEGURANÇA 001539/2019 - OCP 006 GÊNERO DO PERSONAGEM FEMININO COR DE CABELO LOIRO/PRETO TER A FUNÇÃO DE FALA - PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA	800	UNIDAD	80,00	64.000,00
167	BOTAO DE ROUPA VARIOS TAMANHOS	5000	UNIDAD	1,20	6.000,00
168	CARRINHO DE BRINQUEDO. PRODUTO CERTIFICADO E QUE POSSUA SELO DO INMETRO, CONTER RESTRIÇÃO DE IDADE E NÃO COM RECOMENDAÇÃO PARA MENORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO / MATERIAL PLÁSTICO PESANDO APROXIMADAMENTE 0,300 GRS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22X10X9 CM - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE CARRINHO POPULAR PARA RECREAÇÃO ESCOLAR	1000	UNIDAD	54,00	54.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



169	DOMINO BRINQUEDO. DETALHES DO PRODUTO JOGO DE DOMINÓ DE BRINQUEDO INFANTIL. CONTENDO 28 PEÇAS, ACOMPANHA UM ESTOJO, MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS 4,5 CM X 2 CM. ESTOJO COM APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA. PESO DO PRODUTO APROXIMADO DE 0,085 KG E QUE CONTENHA O CERTIFICADO CE-BRI/INNAC 01455-001 NM 300/2002 OCP 0061.	1000	CX	24,00	24.000,00
170	GLITER GRANULADO.	1000	UNIDAD	12,00	12.000,00
171	JOGO BOLICHE. MATERIAL DOS PINOS PLÁSTICO ALTURA DOS PINOS 16 CM QUANTIDADE DE PINOS 6 MATERIAL DAS BOLAS PLÁSTICO DIÂMETRO DAS BOLAS 9 CM QUANTIDADE DE BOLAS 2 IDADE MÍNIMA RECOMENDADA 3 ANOS	500	CX	26,00	13.000,00
172	JOGO BRINCAR DE FALAR - . ESTE JOGO TRABALHA A NOMEAÇÃO, IMITAÇÃO DE GESTOS E SONS, LINGUAGEM RECEPTIVA, PERCEPÇÃO ACÚSTICA E PROSÓDIA DE FORMA INTERATIVA E DIVERTIDA!! CONVIDE A CRIANÇA A RETIRAR DE UMA CAIXA COM A MÃO DIREITA OU ESQUERDA FICHAS COM DESENHOS QUE REPRESENTAM GESTOS PARA TRABALHAR A IMITAÇÃO SONS PRODUZINDO ONOMATOPEIAS APONTAR PARTES DO ROSTO MÚSICAS INFANTIS, POR EXEMPLO SAPO (SAPO NÃO LAVA O PÉ) CARACTERÍSTICAS CONTÉM 1 CAIXA COM 2 FUIROS NAS LATERAIS 42 FICHAS DIVIDIDAS EM NOMEAÇÃO DE SONS, IMITAÇÃO DE GESTOS, APONTAR PARTES DO ROSTO E CANTAR MÚSICAS. IDADE A PARTIR DE 2 ANOS - ESO 0.8 KG DIMENSÕES 28 x 15 x 5 CM	500	CX	70,00	35.000,00
173	JOGO BRINCAR DE ESCUTAR. CONTER UMA BANDEJA EM MADEIRA COM 12 CUBOS COM DIFERENTES SONS E FICHAS CONTENDO CARACTERÍSTICAS ACUSTICAS A SEREM TRABALHADAS OBJETIVO DESTA JOGO É TRABALHAR A MEMÓRIA AUDITIVA, DETECÇÃO DE SOM, RITMO, VELOCIDADE DE SOM, LOCALIZAÇÃO AUDITIVA E DISCRIMINAÇÃO. IDADE SUGERIDA A PARTIR DE 3 ANOS	500	CX	78,00	39.000,00
174	JOGO CARA - A- CARA - . COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE DO PRODUTO 0.43X0.05X0.3 CM 300GRS, IDADE RECOMENDADA 𔂒 - 15 ANOS, TIPO(S) DE MATERIAL ‎PLÁSTICO	200	CX	160,00	32.000,00
175	JOGO CADA COISA EM SEU LUGAR. OBJETIVO FALA, LINGUAGEM, CATEGORIA, CLASSIFICAÇÃO SEMÂNTICA, VOCABULÁRIO. CONTÉM 88 PEÇAS EM MADEIRA EM 6 CATEGORIAS, COM SEUS RESPECTIVOS CENÁRIOS, ALÉM DE 18 FICHAS DE ATIVIDADES EM 3 NÍVEIS DE DIFICULDADE. IDADE SUGERIDA A PARTIR DE 3 ANOS - PESO 0.37 KG DIMENSÕES 30 x 22 x 5 CM	500	CX	20,00	10.000,00
176	JOGO DE MEMÓRIA - . OBJETIVOS EDUCATIVOS ‎ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, AGILIDADE, ATENÇÃO, MEMORIZAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 5 X 5 X 0.28 CM 0.5 G , MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO CONTENDO 40 PEÇAS EM MADEIRA INDICADO A PARTIR DE 4 ANOS	500	CX	40,00	20.000,00
177	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (ROLO) - . PAPEL AUTOADESIVO TAMANHO 45CMX25 METROS TRANSPARENTE / CRISTAL TIPO CONTACT IDEAL PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS, ALÉM DE FORRAR MÓVEIS ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO E 45 CM DE LARGURA TRANSPARENTE REPOSICIONÁVEL FILME ADESIVO COR CRISTAL MEDIDA 45CM X 25 METROS ESPESSURA 40 MICRAS	1000	UNIDAD	64,50	64.500,00
178	TATAME OU TAPEDE DE EVA INFANTIL DE ENCAIXE COM LETRAS E NUMEROS. CARACTERÍSTICAS COR VARIADAS ANTI-DERRAPANTE SIM ATÓXICO SIM LAVÁVEL SIM OUTROS INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA 3 ANOS DE IDADE. MATERIAL EVA MONTAGEM BORDAS COM ENCAIXE RÁPIDO DIMENSÕES 26 PEÇAS 29CM X 29CM ESPESSURA 8 MILÍMETROS QUANTIDADE 2,18 M2,	200	PCT	200,00	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



179	TATAME EM EVA 100X100X2CM 1X1 METRO 20MM -. KIT 4 TATAMES EVA 20MM - AZUL - 1X1 (1 AVALIAÇÃO) REF 07918 LARGURA 1 METRO COMPRIMENTO 1 METRO ESPESSURA 20 MM PESO 2KG (CADA PLACA) LARGURA DA BORDA 5 CM COMPRIMENTO DA BORDA 3 CM KIT COM 6 PEÇAS	200	PCT	265,00	53.000,00
180	CAVALINHO UPA UPA COM SOM - . PESO SUPORTADO 54 KG, MATERIAL DE BORRACHA - PRODUTO 100% DE QUALIDADE COM AUTORIZAÇÃO DO INMETRO E NOTA FISCAL. MEDIDAS 62 X 52 X 28 CM. ALTURA DO ACENTO 28 CM. EFEITO SONOROS SIM (SOM DE CAVALGAR E RINCHAR DE CAVALINHO).	500	UNIDAD	55,00	27.500,00
TOTAL					3.966.885,01

1 - Justificativa:

1.1- A Administração necessita do Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente em geral para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Grão Mogol/MG

1.2- A entrega será parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal solicitante.

2 - Estratégia de suprimento:

2.1- A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar o objeto no local indicado pela Secretaria solicitante.

2.2- Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.3- A entrega dos matérias deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

2.4- O local da entrega do objeto do certame será indicado pelo Contratante, sem nenhum custo adicional para a mesma.

3 - Critério de aceitação do objeto:

3.1- Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os materiais deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele MATERIAL solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

3.2- Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer o MATERIAL com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do MATERIAL por outro de qualidade semelhante ou superior.

3.3- Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.

4 - Dos deveres das partes:

4.1- Das obrigações da Contratada:

4.1.1- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



- 4.1.2- A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;
- 4.1.3- A Contratada se obriga a entregar os itens contratados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;
- 4.1.4- A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;
- 4.1.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 4.1.6- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 4.1.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
- 4.1.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos materiais, garantindo seu perfeito desempenho;

4.2- Das Obrigações da Contratante:

- 4.2.1- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos itens;
- 4.2.2- Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos itens, nos termos do Edital.
- 4.2.3- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 4.2.4- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 4.2.5- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos materiais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada;
- 4.2.6- Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas FEDERAL, do FGTS, e CNDT;
- 4.2.7- Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- 4.2.8- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- 4.2.9- Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;
- 4.2.10- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

5 - Dos Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:

- 5.1- A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pela Administração, através do seu Secretaria Municipal de Educação, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2- O recebimento dos materiais será feito pela Administração, através de seu almoxarifado.



5.3- A Administração, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

6 - Do prazo de Vigência:

6.1- A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e poderá gerar contrato nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

7 - Das Sanções:

7.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

7.3- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados ao CONTRATADO (A) multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

7.4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

7.5- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

8 - Do Critério de Reajuste:

8.1- Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

8.2- Os valores consignados na Ata de SRP ou no outro Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação.

8.3- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

8.4- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;



- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais;
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;
- f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

8.5- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

9 - Condições da Ata de Registro De Preços:

9.1- Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses.

9.2- Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

9.3- Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

9.4- Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes observadas à ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

9.5- A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

9.7- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.8- O fornecedor dos materiais deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

10 - Da Adesão de Órgãos e Entidades que não participaram do Registro De Preços:

10.1- Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços;

10.2- A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

10.3- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

11 - Das Dotações Orçamentárias:

11.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

12 - Da Documentação de Habilitação:

12.1- Serão consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes documentos:

12.2- Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração, em cumprimento da Lei nº 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal.

13.3- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de agosto de 1943. (Lei nº 12.440/2011).

13.4- Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

Grão Mogol, 06 de junho de 2023.

Márcia Beatriz Barbosa Andrade
Secretário Municipal de Educação



ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, Centro, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, Decretos Municipais 025/2021 e 026/2021, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente em geral para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 - Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND.	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNIT.	TOTAL	MARCA
------	-----	------	---------------------	-------	-------	-------



4.2- Valor total: R\$....(....)

4.3- Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

4.4- Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

4.5- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

4.6- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima a do julgamento da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

4.7- Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

5.3- Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicado à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4- No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante observado (a) a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5- Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6- A Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



- 5.7- É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.8- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 5.9- Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 5.10- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 5.11- Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 5.12- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 5.13- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 5.14- Quando a Adjudicatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 5.15- Quando a Adjudicatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 5.16- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 5.17- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.
- 5.18- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.19- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Adjudicatária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.20- A solicitação da Adjudicatária para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.21- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Adjudicatária relativas aos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos serviços prestados e equipamentos, anteriormente ao cancelamento.
- 5.22- Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Adjudicatária cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.23- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.
- 5.24- É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.



6 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

6.1- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2- A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, o fornecimento dos materiais do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3- A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelo Contratante, os materiais contratados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra;

6.4- A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras.

6.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6- Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

6.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e desempenho das mercadorias, garantindo sua perfeita qualidade.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais esportivos;

7.2- Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos materiais esportivos, nos termos do Edital.

7.3- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.4- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.5- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos materiais esportivos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada;

7.6- Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas Federal, do FGTS, e CNDT;

7.7- Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.8- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

7.9- Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

7.10- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;



8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da Adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante, acompanhada com as certidões negativas FEDERAL, do FGTS, e CNDT;

8.2- A Adjudicatária deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

8.3- Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do MATERIAL/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei n° 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

8.4- Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a Adjudicatária, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.5- A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

8.6- Nenhum pagamento isentará a Adjudicatária das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.7- O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

8.8- As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Adjudicatária.

8.9- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Adjudicatária ou inadimplência contratual.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a Adjudicatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

b) Quando a Adjudicatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n° 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10 - DAS PENALIDADES

10.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a Adjudicatária ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, e artigo 7º, da Lei n° 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



10.3- No caso de atraso na prestação de serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados a Adjudicatária multa de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso na prestação de serviços superior a 10(dez) dias.

10.4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da Adjudicatária, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5- Em caso de atraso na prestação de serviços superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

12 - DO FORO

12.1- As partes contratantes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Grão Mogol/MG, _____ de _____ de 2023.

PELO CONTRATANTE:

Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

.....
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____